



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 15/2026** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis.

3 - - - - Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta oito minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 **1.** Aprovação da Ata nº 11/2026, Ata nº 12/2026, Ata nº 13/2026 e Ata nº
9 14/2026.

10 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3.DELIBERAÇÕES

13 **3.1** Discussão e Votação da Proposta de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal.

14 **3.2** Discussão e Votação da Proposta dos Prémios Desportivos e Expressão Artística
15 2026.

16 **3.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de Aprovação da
17 Abertura do Procedimento de Hasta Pública para Atribuição do Direito de Utilização e
18 Exploração de Espaços Destinados a Diversão Noturna e Venda de Bebidas no Parque
19 de Estacionamento dos Bellinos no Âmbito das Festas do Senhor do Calvário 2026.

20 **3.4** Discussão e Votação da Proposta de Celebração do Contrato de Comodato entre o
21 Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de S. Paio, tendo como Objeto a Cedência
22 da Gestão do Prédio Rústico Localizado no Lugar da Cerca, Freguesia de S. Paio.

23 **3.5** Discussão e Votação da Proposta de Celebração do Contrato de Comodato entre o
24 Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Cativelos para a Gestão do "Parque
25 Infantil D. Céu".

26 **3.6** Discussão e Votação da Proposta de Celebração do Contrato de Comodato entre o
27 Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Ribamondego para a Gestão da Antiga
28 Escola de Ribamondego.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.7 Discussão e Votação da Proposta de Celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de Paços da Serra, tendo por Objeto a Cedência Gratuita do Prédio Urbano Sito na Rua do Adro, destinado à Adaptação e Instalação de Sanitários Públicos de Apoio ao Adro da Igreja Paroquial e à Área Envolvente.

3.8 Discussão e Votação da Proposta de Incentivo à Produção de Ovinos Serra da Estrela, Ovinos e Caprinos do Concelho de Gouveia | 2026.

4 OBRAS

4.1. Operações Urbanísticas Sujeitas a Controlo Prévio – Declaração de Caducidade de Processo.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Presidente, Joana Alexandra Mendonça Amaro Cabral Viveiro (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Rúben Lopes Figueiredo (PS), Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD) que, por se encontrar de férias, não pode comparecer a esta reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- - - - **1) Aprovação da Ata nº 11/2026, Ata nº 12/2026, Ata nº 13/2026 e Ata nº 14/2026:** - Foram presentes a Ata nº 11/2026, de 25 de maio, a Ata nº 12/2026, de 08 de junho, Ata nº 13/2026, de 19 de junho e a Ata nº 14/2026, de 13 de julho, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, para retificação e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que a Ata nº 12/2026, Ata nº 13/2026 e a Ata nº 14/2026 não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, apenas se procedeu à aprovação da Ata nº 11/2026 da reunião ordinária do de 25 de maio, pelos Vereadores presentes.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

2.1.1) INCLUSÃO DE PONTO NA ORDEM DE TRABALHOS: Começou por solicitar autorização para a introdução de um ponto na Ordem de Trabalhos, ao abrigo do n.º 2, do art.º 26.º do Código do Procedimento Administrativo. Explicou que um casal de nacionalidade brasileira, com escritura agendada para o final da semana, na quinta ou sexta-feira, apenas na sexta-feira anterior teve conhecimento de que necessitava da deliberação relativa à compropriedade para a concretização daquele ato. Acrescentou que, de imediato, os serviços diligenciaram no sentido de preparar o respetivo processo, tendo o mesmo ficado concluído na manhã daquele dia. Assim, solicitou a autorização do Executivo para incluir o assunto na Ordem de Trabalhos, de forma a permitir que a situação fosse resolvida e que os interessados pudessem realizar a escritura ainda durante essa semana.

Reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, deliberou o executivo, por unanimidade, autorizar a inclusão da proposta na ordem de trabalhos, passando a constar como o ponto “4.2) *Emissão de Parecer sobre o pedido de Certidão de Compropriedade relativo a prédios de natureza rústica no local de Casarões, na União de Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, Processo n.º 03/2026:/89.*”

2.1.2) VINHOS DO CONCELHO DISTINGUIDOS NA GALA DOS MELHORES VINHOS DO DÃO: Parabenizou os vinhos do concelho distinguidos na última Gala dos Melhores Vinhos do Dão, promovida pela Comissão Vitivinícola Regional do Dão, realizada no dia 7 de julho, no Museu do Vinho e da Arte, em Santar, no concelho de Nelas. Referiu que a Casa da Passarella foi distinguida com duas medalhas de platina, atribuídas aos vinhos Abanico Reserva Branco 2024 e Vila Oliveira Tinto 2017, uma medalha de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

grande ouro para o Abanico Reserva Tinto 2023, uma medalha de ouro para o Enólogo Branco Encruzado 2024 e uma medalha de prata para o Fugitivo Rosado 2025. Destacou ainda a distinção da Adega Cooperativa de Vila Nova de Tazem, que conquistou uma medalha de grande ouro com o vinho Tazem Tinto 2022. Salientou que estes reconhecimentos voltam a evidenciar a qualidade dos vinhos produzidos no concelho de Gouveia, reforçando o prestígio da sub-região das Vinhas da Altitude, integrada na Região Demarcada do Dão.

- - - **2.1.3) FESTIVAIS DE FOLCLORE DO CONCELHO:** Fez referência aos diversos festivais de folclore e iniciativas culturais recentemente realizados no concelho, destacando o Festival do Rancho Folclórico de Vinhó, o Festival do Rancho Folclórico de Nespereira, o Festival do Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem e o Encontro de Cantares de Cativelos, organizado pelo Centro Recreativo Cativelense. Estendeu igualmente o reconhecimento a todas as festas e arraiais que se têm realizado um pouco por todo o concelho, dirigindo uma palavra de apreço a todos aqueles que colaboram na organização destas iniciativas, contribuindo para a preservação das tradições, da identidade e da memória coletiva das gentes e do território.

- - - **2.1.4) ASSINATURA DO CONTRATO-PROGRAMA PARA A BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1112, GOUVEIA-CURRAL DO NEGRO:** Informou da assinatura do contrato-programa para a beneficiação do Caminho Municipal 1112, entre Gouveia e o Curral do Negro, cuja cerimónia decorreu na semana anterior, na cidade da Covilhã. Referiu que esta empreitada foi contemplada no âmbito dos contratos-programa celebrados com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e posteriormente homologados pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local. Esclareceu que o investimento elegível ascende a cerca de 1,176 milhões de euros, beneficiando de uma comparticipação financeira do Estado no montante de 500 mil euros.

- - - **2.1.5) GO ROMARIA CULTURAL:** Fez ainda referência à realização da décima segunda edição do Go Romaria Cultural, que decorreu durante o fim de semana anterior, salientando que esta iniciativa voltou a atrair a Gouveia numerosos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

participantes, consolidando-se como um evento de referência na programação cultural do concelho.

2.1.6) DIA DOS AVÓS: Por último, assinalou a comemoração do Dia dos Avós, que o Município de Gouveia promoveu na manhã daquele dia, no Jardim Lopes da Costa. Informou que a atividade consistiu num encontro intergeracional que reuniu crianças de várias instituições locais e pessoas idosas do concelho, proporcionando um momento de convívio entre diferentes gerações e assinalando, uma vez mais, uma celebração que o Município tem vindo a promover anualmente.

2.1.7) ANTECIPAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA: o Senhor Presidente, informou que, em virtude da próxima Reunião de Câmara coincidir com o feriado municipal, a mesma terá de ser alterada. Nesse sentido, propôs que a reunião fosse antecipada para o dia 6 de agosto, pelas 09h30.

A proposta foi colocada à consideração dos presentes, tendo sido aceite por unanimidade, ficando definido que a próxima Reunião de Câmara se realizará no dia 6 de agosto, pelas 09h30.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA JOANA VIVEIRO

2.2.1) INCÊNDIOS: Começou por abordar a temática dos incêndios, referindo que haviam recebido, no início do mês de julho, a atualização do Plano Operacional Municipal, tendo igualmente conhecimento da existência da Comissão Municipal de Gestão Integrada dos Fogos Rurais. Considerando que o concelho se encontrava em plena época de incêndios e que as temperaturas previstas para os dias seguintes seriam elevadas, referiu ainda que, da análise efetuada e do acompanhamento da última reunião da CIMRBSE, verificou que havia sido debatida a adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança relativamente aos fogos rurais.

Neste contexto, questionou quais têm sido as principais decisões tomadas no âmbito da Comissão Municipal de Gestão Integrada dos Fogos Rurais, designadamente se esta tem reunido com regularidade, quais as medidas concretas já implementadas no terreno e quais as alterações introduzidas na sequência da atualização do Plano Operacional Municipal. Perguntou ainda se essas alterações permitem afirmar que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

concelho de Gouveia se encontra atualmente mais preparado do que há um ano para enfrentar um incêndio rural de grande dimensão.

Por último, questionou de que forma está a ser assegurada a articulação entre o Município, o Serviço Municipal de Proteção Civil, os Bombeiros, a GNR, o ICNF e a equipa de sapadores florestais.

- - - Tomou da palavra o Senhor Presidente, referindo que não seria fácil enumerar todas as medidas que se encontram atualmente a ser implementadas no âmbito da prevenção dos incêndios rurais, uma vez que abrangem um conjunto muito alargado de ações.

Esclareceu que têm sido realizadas reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nas quais é efetuada, essencialmente, a articulação dos meios disponíveis, contando com a participação dos Bombeiros e das forças de segurança. Acrescentou que essas reuniões visam igualmente coordenar as diversas intervenções desenvolvidas no terreno.

Referiu que essas intervenções são executadas por diferentes entidades, nomeadamente pelo Município, através das suas equipas de sapadores florestais, acrescentando que poderá facultar posteriormente os dados relativos às intervenções realizadas durante o presente ano, designadamente no que respeita à rede primária, à rede secundária e às faixas de gestão de combustível junto às vias. Salientou que tem sido desenvolvido um trabalho significativo nesta área, considerando que este terá sido um dos anos em que foi possível realizar um maior volume de intervenções, incluindo também a limpeza de caminhos, referindo que, anualmente, o Município procede à limpeza de cerca de noventa quilómetros de caminhos.

Acrescentou que, paralelamente, existe igualmente o trabalho desenvolvido pelos baldios do concelho, destacando os Baldios de Folgoso, que dispõem da sua própria equipa de sapadores florestais e desenvolvem igualmente um importante trabalho de prevenção no território. Referiu ainda a intervenção da equipa de sapadores da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, que presta serviço de forma rotativa nos diversos municípios da Comunidade Intermunicipal, tendo igualmente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

174 desenvolvido ações no concelho de Gouveia.

175 Acrescentou que também o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
176 (ICNF), anualmente, define um conjunto de intervenções a executar em cada concelho,
177 procedendo posteriormente à respetiva concretização. Reiterou que poderá fazer
178 chegar aos Senhores Vereadores os dados relativos às intervenções efetuadas,
179 referindo que, numa reunião realizada recentemente, esse trabalho foi apresentado a
180 todos os parceiros envolvidos, tendo sido igualmente identificadas as ações já
181 executadas e aquelas que ainda se encontram previstas, adiantando que o Município
182 está também a preparar novas candidaturas a apoios destinados a esta área.

183 Prosseguindo, informou que, no âmbito da CIMRBSE, foi aprovada, numa primeira fase
184 pelos técnicos e, posteriormente, pelo Conselho Intermunicipal, a proposta relativa às
185 Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS). Referiu que, atendendo ao
186 elevado grau de perigosidade evidenciado na cartografia existente, em que grande
187 parte do território surge classificada com níveis elevados de risco, foi possível, ao
188 abrigo de disposições legais que conferem maior flexibilidade, aprovar uma proposta
189 de APPS menos penalizadora para o território. Manifestou, por isso, a expectativa de
190 que essa proposta venha igualmente a ser aprovada pelas entidades competentes, nos
191 termos em que foi validada em sede da CIMRBSE.

192 **2.2.2) DESPORTOS DE NATUREZA:** Prosseguiu a sua intervenção, referindo que já havia
193 abordado anteriormente este assunto, numa reunião de Câmara realizada no mês de
194 maio, na qual o Senhor Presidente não esteve presente. Recordou que, nessa ocasião,
195 defendeu um maior aproveitamento dos desportos de natureza associados à
196 montanha, considerando que estes possuem um elevado potencial para gerar impacto
197 económico, turístico e mediático, sendo que quanto maior for a sua projeção nacional
198 e internacional, maior será também o retorno para o concelho.

199 Neste âmbito, começou por abordar a realização do Granfondo Serra da Estrela,
200 referindo que a prova passou pelo concelho de Gouveia e que, segundo lhe foi possível
201 apurar, voltará a realizar-se em 2027, sendo novamente promovida pelos Municípios
202 de Seia e Manteigas. Assim, questionou por que motivo o Município de Gouveia não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

203 integra a organização desta iniciativa, considerando que a prova atravessa o território
204 do concelho e que uma participação mais ativa poderia trazer benefícios para Gouveia.
205 Seguidamente, abordou a realização do Estrela Extreme Triathlon, recordando que, em
206 momento anterior, o Senhor Vice-Presidente havia referido que o Município de
207 Gouveia teria algum tipo de parceria com esta iniciativa. Informou que consultou as
208 redes sociais e o sítio institucional do Município, não tendo encontrado qualquer
209 referência ao evento, o qual, segundo verificou na divulgação efetuada pelo Município
210 de Manteigas, decorrerá no dia 12 de setembro.

211 Referiu ainda que, no ano anterior, a prova integrou um segmento de natação na
212 Lagoa de Vale do Rossim, bem como uma prova de ciclismo entre Gouveia e Manteigas
213 e uma prova de atletismo entre Manteigas e Seia, desconhecendo se este formato será
214 mantido na edição deste ano.

215 Neste sentido, questionou se o Município continua a apoiar esta iniciativa, em que
216 moldes esse apoio é prestado e por que motivo ainda não foi efetuada qualquer
217 divulgação do evento pelos meios de comunicação institucionais do Município, apesar
218 de, segundo referiu, a prova já se encontrar esgotada. Acrescentou que considera
219 existir todo o interesse em divulgar esta iniciativa, tanto mais que o Eco Resort de Vale
220 do Rossim é parceiro da organização, permitindo igualmente promover o concelho e
221 aumentar a sua visibilidade mediática para além do território municipal.

222 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, relativamente ao
223 Granfondo Serra da Estrela, referindo que, pela primeira vez, o Município de Gouveia
224 recebeu, no presente ano, uma proposta de colaboração por parte da organização da
225 prova, a qual surgiu na sequência da necessidade logística e física de passagem pelo
226 território do concelho, na sequência daquilo que aconteceu com a Nacional 232.

227 Esclareceu que não se tratava de uma atividade inicialmente prevista pelo Município
228 de Gouveia, tendo, ainda assim, o Município optado por colaborar, essencialmente
229 através de apoio logístico. Referiu, contudo, que, neste momento, não existe qualquer
230 proposta concreta no sentido de o Município vir a integrar a organização ou a associar-
231 se como parceiro efetivo de um evento desta natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

232 Acrescentou que, caso venha a existir uma proposta nesse sentido, a mesma terá
233 naturalmente de ser analisada, nomeadamente quanto ao impacto que poderá
234 representar para o concelho.

235 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que o Município poderia
236 propor-se como parceiro, se fizer sentido.

237 - - - - Em resposta, o Senhor Vereador José Nuno Santos referiu que, para esse efeito,
238 teria sempre de existir uma proposta financeira associada à organização do evento.

239 Prossequindo a sua intervenção, o Senhor Vereador José Nuno Santos referiu que,
240 relativamente ao Extreme Triathlon, o Município de Gouveia já foi efetivamente
241 parceiro na organização da iniciativa, tratando-se de uma parceria cuja proposta
242 partia, habitualmente, do Município de Manteigas.

243 Esclareceu que, no presente ano, a iniciativa por parte do Município de Manteigas, no
244 sentido de estabelecer novamente uma parceria e organizar conjuntamente a prova,
245 não se verificou.

246 Referiu, contudo, que, sem prejuízo da disponibilidade do Município para colaborar,
247 entende-se que, atendendo ao valor financeiro habitualmente investido na prova, que
248 representa uma verba significativa, a repercussão verificada na economia real do
249 concelho era manifestamente reduzida.

250 Salientou que esta posição não significa que o Município não esteja a procurar
251 desenvolver uma estratégia na área dos desportos de aventura e dos desportos de
252 natureza, nem que não esteja a trabalhar na criação de um projeto nesta área, bem
253 como na análise de possíveis parcerias intermunicipais, considerando que estas
254 constituem uma boa prática.

255 Acrescentou que, conforme já havia referido em reunião anterior, na sequência das
256 questões colocadas pela Senhora Vereadora Joana Viveiro relativamente à aposta do
257 Município nos desportos de aventura e de natureza, existe o entendimento de que a
258 aposta no cycling é, de facto uma aposta a explorar pelo município.

259 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que ainda tinha
260 uma questão relativamente ao Extreme Triathlon, sendo que ainda tinha dúvidas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

quanto à parceria do Município de Gouveia não avançar na edição deste ano, uma vez que verificou que o logótipo do Município de Gouveia continua a constar dos materiais promocionais e da página oficial do evento.

Acrescentou que pretendia igualmente perceber em que elementos se baseou o Executivo para concluir que a prova não tem um retorno económico significativo para o concelho. Referiu que o Eco Resort Vale do Rossim, localizado no concelho de Gouveia, é um dos parceiros da iniciativa e que, certamente, retirará benefícios da realização da prova. Considerou ainda que está igualmente em causa uma questão de promoção e marketing territorial, uma vez que, na sua perspetiva, Manteigas tem conseguido associar de forma mais visível a sua imagem ao evento, apesar de parte da prova decorrer em território do concelho de Gouveia. Neste contexto, questionou se o Município não terá interesse em associar a sua imagem à iniciativa e solicitou esclarecimentos sobre os valores financeiros envolvidos.

- - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que o apoio financeiro direto ascendia, no mínimo, a dez mil euros, acrescendo ainda diversas solicitações de natureza logística. Esclareceu que o epicentro do evento sempre ocorreu no concelho de Manteigas, conforme foi inicialmente proposto, motivo pelo qual o impacto económico associado às dormidas, restauração e comércio local é maioritariamente absorvido por aquele município.

- - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando se, na edição deste ano, o Município de Gouveia não presta qualquer tipo de apoio à realização da prova.

- - - O Senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que esse apoio não foi solicitado, não se encontra previsto no orçamento municipal e que o Município de Gouveia nunca foi contactado pelo Município de Manteigas relativamente à edição deste ano.

- - - A Senhora Vereadora Joana Viveiro voltou a reforçar que o logótipo do Município de Gouveia continua, contudo, a constar dos materiais de divulgação desta prova.

- - - **2.2.3) REUNIÕES DE TRABALHO DA CIMRBSE:** Por fim, referiu acompanhar com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

290 regularidade as reuniões de trabalho da CIMRBSE, observando que o Senhor
291 Presidente não havia feito qualquer referência à reunião realizada no dia 20 de julho,
292 em Belmonte, entre a CCDR Centro e a CIMRBSE, na qual participaram o Senhor
293 Presidente da CCDR Centro, o Senhor Presidente da CIMRBSE, Dr. Carlos Condesso, os
294 Presidentes dos Municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal e o
295 Coordenador Técnico do Programa Centro 2030.

296 Referiu que, tendo sido debatidos diversos eixos estratégicos, nomeadamente
297 matérias relacionadas com a floresta, e estabelecendo ligação com a temática dos
298 incêndios anteriormente abordada, gostaria de saber quais foram os principais
299 assuntos discutidos naquela reunião e quais as prioridades então definidas, por forma
300 a que todos pudessem ficar devidamente informados sobre as matérias em causa.

301 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, relativamente à reunião realizada em
302 Belmonte do Conselho Intermunicipal da CIMRBSE, que contou com a presença do
303 Senhor Presidente da CCDR Centro e de dois Vice-Presidentes, referindo que um dos
304 assuntos abordados incidiu sobre a gestão de resíduos na região Centro.

305 Explicou que esta matéria surgiu na sequência de uma pretensão apresentada pela
306 Associação de Municípios do Planalto Beirão, cujas instalações, localizadas em
307 Tondela, dispõem atualmente de espaço e de projeto para instalação de uma
308 incineradora.

309 Considerou que a concretização desta solução seria extremamente positiva, não só por
310 constituir uma fonte adicional de receita para o sistema, mas também porque a gestão
311 dos resíduos representa uma preocupação crescente, podendo esta solução constituir
312 uma resposta adequada quer para o território, quer para o próprio país, no âmbito da
313 valorização e tratamento de resíduos.

314 Referiu que, nesse contexto, foi solicitado, por intermédio do Senhor Presidente da
315 CCDR Centro, o apoio dos Municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal das
316 Beiras e Serra da Estrela, apesar de, dos municípios que integram a CIM, apenas
317 Gouveia e Seia pertencerem ao sistema do Planalto Beirão, sendo que os restantes
318 integram a RESIESTRELA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

319 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando qual seria
320 concretamente o apoio solicitado.

321 - - - Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o pretendido era que a
322 Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela manifestasse o seu apoio ao
323 projeto, assumindo a disponibilidade para colaborar dentro das suas competências.
324 Acrescentou que, numa primeira fase, com essa manifestação de apoio, será
325 desenvolvido um estudo complementar, com vista a avaliar toda a área envolvida e os
326 requisitos necessários para dar continuidade ao projeto.

327 - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se esta solução traria
328 vantagens para o Município.

329 - - - O Senhor Presidente respondeu que traria vantagens para todos, em primeiro
330 lugar para o território, pela possibilidade de instalação de uma infraestrutura de
331 tratamento de resíduos nesta zona. Referiu que esta solução poderia servir uma área
332 geográfica bastante abrangente, ultrapassando inclusivamente a região Centro,
333 podendo constituir uma mais-valia para o país. Acrescentou que, para os municípios
334 integrados no sistema, nomeadamente Gouveia, poderia representar também uma
335 fonte adicional de receita.

336 O Senhor Presidente informou ainda que foi abordada a nova estratégia de promoção
337 e marketing territorial da Região Centro, referindo que os presentes terão
338 acompanhado as declarações do Presidente da Entidade Regional de Turismo do
339 Centro de Portugal relativamente à eventual ausência daquela entidade na próxima
340 edição da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), em Lisboa.

341 - - - -Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando se essa decisão se
342 prendia com questões financeiras.

343 - - - Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que a questão não se prende
344 exclusivamente com aspetos financeiros, mas sobretudo com uma questão estratégica,
345 relacionada com a análise das últimas edições da BTL e do verdadeiro impacto que a
346 presença naquele evento tem junto dos visitantes.

347 Referiu que está a ser avaliada a eficácia da participação na BTL, bem como a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

348 possibilidade de existirem outras soluções que possam gerar maior impacto.
349 Acrescentou que a própria Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal
350 apresentou já um conjunto de eventos alternativos, alguns de carácter internacional,
351 que poderão constituir oportunidades de promoção turística com maior retorno.

352 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que, de acordo
353 com a explicação prestada pelo Presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro
354 de Portugal na última Assembleia Geral daquela entidade, não está excluída a
355 possibilidade de existir uma presença de natureza empresarial (B2B) na BTL,
356 envolvendo os agentes económicos do setor turístico da Região Centro.

357 Esclareceu que aquilo que estará em causa é a ausência de uma presença promocional
358 institucional da Região Centro, acrescentando que esta decisão também estará
359 relacionada com a impossibilidade de a organização da BTL garantir que a Região
360 Centro fique representada de forma conjunta num mesmo espaço, o que condiciona a
361 estratégia de promoção territorial.

362 Acrescentou ainda que existem algumas dúvidas, por parte da Entidade Regional de
363 Turismo do Centro de Portugal, relativamente à eficácia atual daquela feira enquanto
364 instrumento de promoção turística.

365 - - - - O Senhor Presidente referiu que essa era precisamente a questão que pretendia
366 salientar, esclarecendo que não está excluída a possibilidade de participação individual
367 dos Municípios, sendo que alguns já manifestaram essa intenção e têm participado
368 anteriormente, dando como exemplo o Município da Covilhã, que habitualmente
369 dispõe de um espaço próprio, embora integrado no pavilhão do Turismo do Centro.

370 Referiu, contudo, que a participação poderá assumir uma lógica diferente, mais
371 direcionada para uma vertente B2B, através da realização de reuniões previamente
372 agendadas e de contactos diretos com potenciais clientes e parceiros, em vez de uma
373 presença meramente expositiva, baseada na circulação dos visitantes pelo espaço.

374 Acrescentou que, numa lógica tradicional, muitas vezes os visitantes apenas se dirigem
375 aos espaços em momentos associados a atividades degustação, o que acaba por ter
376 um impacto reduzido na promoção efetiva do território.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

377 Referiu que outro dos assuntos abordados na reunião do Conselho Intermunicipal da
378 CIMRBSE foi a Agenda Especial para a Floresta da Região Centro, informando que se
379 encontra em curso a constituição de um grupo de trabalho destinado à revisão do
380 plano regional e sub-regional de ação.

381 Acrescentou que esse trabalho se encontra em desenvolvimento e que é intenção
382 integrar, posteriormente, nesse grupo de trabalho, agentes da Comunidade
383 Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, prevendo-se que tal venha a acontecer, de
384 acordo com a informação disponível, por volta do mês de outubro.

385 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando se estava a ser feita
386 referência ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

387 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que, paralelamente, se encontra
388 também em preparação a proposta do próximo quadro de investimentos, tendo sido
389 solicitado aos municípios que comecem a identificar e a definir projetos estruturantes
390 e prioritários para a região, com vista à preparação do próximo Quadro Financeiro
391 Plurianual da União Europeia 2028-2034. Referiu que, nesta fase, apenas foi solicitado
392 aos municípios que iniciem esse trabalho de identificação dos projetos estruturantes
393 que, posteriormente, serão apresentados.

394 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando
395 qual é o ponto de situação da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR),
396 referindo que é do conhecimento público que a execução global não apresenta níveis
397 muito elevados e que o respetivo prazo termina no final do mês de agosto.
398 Questionou, assim, como se encontra a execução nesta zona.

399 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente referiu que, no que respeita ao concelho de
400 Gouveia, não prevê qualquer problema relativamente à execução das empreitadas da
401 responsabilidade do Município. Esclareceu que as principais dificuldades atualmente
402 existentes no âmbito da CIMRBSE dizem respeito a obras em curso, designadamente
403 intervenções em estabelecimentos de ensino, que não serão concluídas dentro do
404 prazo inicialmente previsto.

405 Acrescentou que, segundo a informação transmitida, o Estado já definiu uma solução



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

para estas situações, encontrando-se assegurada uma forma de financiamento que permitirá dar continuidade às obras que não venham a ser concluídas no âmbito do PRR.

Relativamente ao Município de Gouveia, esclareceu que, no âmbito do PRR, as intervenções associadas ao programa 1.º Direito, encontram-se praticamente concluídas, ou totalmente concluídas, no que respeita às obras que conseguiram ser enquadradas naquele programa de financiamento.

Acrescentou ainda que a candidatura relativa ao projeto Acessibilidades 360 se encontra igualmente concluída, considerando, por isso, que, da parte do Município de Gouveia, não existem constrangimentos relacionados com a execução do PRR.

Concluiu referindo que gostaria que existissem mais obras em execução no terreno, uma vez que isso significaria uma maior capacidade de investimento, o que, contudo, não se verifica atualmente.

2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

2.3.1) CAMINHO/ESTRADA DO CURRAL DO NEGRO: Na sequência da intervenção anteriormente efetuada pelo Senhor Presidente, começou por referir que se congratulam pelo facto de o caminho/estrada do Curral do Negro ter, finalmente, assegurado parte do financiamento necessário para a sua beneficiação.

Referiu, contudo, que pretendia obter esclarecimentos relativamente à forma como o Município prevê assegurar o financiamento da parte não participada do investimento, questionando se a mesma será suportada por recursos próprios, mediante recurso a empréstimo ou através de qualquer outro mecanismo de financiamento.

Questionou igualmente qual a solução prevista para aquela via, recordando que, em determinado momento, foi referida a possibilidade de o projeto contemplar uma via pedonal ou ciclável, não tendo, porém, a certeza sobre a solução então apresentada.

Salientou que a concretização dessa opção poderá representar um acréscimo significativo do custo da obra. Em diversos países e também em algumas zonas do território nacional, tem vindo a ser privilegiada uma solução diferente, através da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

utilização da própria faixa de rodagem por automóveis e velocípedes, mediante a imposição de limites de velocidade adequados, dispensando a criação de uma infraestrutura exclusivamente destinada à circulação pedonal ou ciclável. Assim, solicitou esclarecimentos sobre a solução que se encontra prevista para aquela via.

- - - Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que a expressão "finalmente", utilizada relativamente ao financiamento da intervenção na estrada do Curral do Negro, é algo relativa, considerando que a obtenção daquela solução ao fim de poucos meses constitui, na sua perspetiva, um resultado muito positivo.

Relativamente à solução projetada para a via, informou que o respetivo projeto se encontra atualmente em elaboração, referindo que deu indicação para que não fosse prevista uma via ciclável, mantendo-se apenas em análise a eventual criação de uma via pedonal.

Esclareceu que a elaboração do projeto permitirá avaliar essa possibilidade, tendo em consideração que será necessário proceder ao alargamento da estrada, essencialmente através da escavação do lado esquerdo da via, intervenção essa que poderá implicar igualmente a ocupação de terrenos privados.

Referiu ainda que, à partida, a solução passará por não criar nem via ciclável nem via pedonal, acrescentando que uma das observações efetuadas foi precisamente a de que aquela estrada não reúne as características mais adequadas para circulação ciclável, atendendo à sua inclinação acentuada, motivo pelo qual essa hipótese foi praticamente afastada desde o início.

Quanto à via pedonal, esclareceu que essa possibilidade continua a ser ponderada, dependendo, contudo, das conclusões do projeto em elaboração, designadamente no que respeita à largura da estrada e à necessidade de alargamento em determinados troços, bem como à definição das zonas onde essa intervenção poderá ser realizada.

- - - **2.3.2) MATA DA CÂMARA:** Seguidamente, recordou uma questão anteriormente abordada em reunião de Câmara, no mês de maio, relativa ao anúncio para manifestação de interesse no projeto de reflorestação da Mata da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463 Referiu que, tendo sido concedido um prazo de vinte dias úteis para apresentação de
464 manifestações de interesse, pretendia saber se, para além da empresa inicialmente
465 referida em reunião de Câmara, surgiram outras entidades interessadas no projeto,
466 solicitando igualmente informação sobre o ponto de situação do respetivo
467 procedimento.

468 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que,
469 relativamente ao projeto da Mata da Câmara, foi recebida uma segunda manifestação
470 de interesse, diferente da primeira, apresentando outras áreas de intervenção para
471 além da exploração da componente relacionada com o carbono.

472 Informou que, neste momento, o Município se encontra a procurar consolidar um
473 caderno de encargos, uma vez que o passo seguinte será a abertura de um
474 procedimento de concurso público, tendo por base as regras que o Município vier a
475 definir e o entendimento relativamente ao futuro da Mata da Câmara.

476 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que,
477 relativamente à manifestação de interesse para a Mata da Câmara, existe uma
478 segunda proposta que, conforme referido pelo Senhor Vice-Presidente, apresenta
479 vertentes compensatórias distintas da primeira, contemplando, previsivelmente,
480 outras modalidades de compensação.

481 Recordou que, anteriormente, os Vereadores do Partido Socialista haviam questionado
482 a razão pela qual não foi inicialmente elaborado um caderno de encargos, ao qual se
483 seguisse a abertura de uma manifestação de interesse, permitindo às entidades
484 interessadas conhecer previamente as condições a que estariam a concorrer.

485 Neste contexto, questionou de que forma será elaborado o caderno de encargos,
486 designadamente se o mesmo irá acomodar os aspetos constantes das duas propostas
487 apresentadas e quais serão as exigências mínimas que se pretende nele consagrar.

488 - - - - Em resposta, usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo
489 que, as duas propostas apresentem modelos compensatórios distintos e também
490 diferem quanto às vertentes e às áreas de exploração.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 Esclareceu que o caderno de encargos resultará, em primeiro lugar, de uma reflexão
492 técnica em matéria de gestão florestal, a qual será enriquecida pelo pensamento
493 técnico dos serviços municipais, pelas opções políticas e, concretizada do ponto de
494 vista jurídico.

495 Relativamente à tramitação do processo, recordou que, conforme já havia referido em
496 reunião anterior, a metodologia adotada resultou de aconselhamento prestado pelo
497 consultor jurídico do Município, atendendo ao facto de se tratar de uma realidade
498 ainda recente para os municípios.

499 Explicou que a questão do sequestro de carbono constitui ainda uma área em
500 desenvolvimento, tendo inclusivamente sido referido pelas entidades que
501 manifestaram interesse que nenhuma delas dispõe, atualmente, de um projeto
502 exclusivamente dedicado ao sequestro de carbono.

503 Acrescentou que, por esse motivo, foi entendido como mais adequado, numa primeira
504 fase, abrir a possibilidade de receção de manifestações de interesse, permitindo
505 conhecer diferentes perspetivas e propostas existentes no mercado, bem como aferir
506 a forma como este reage à possibilidade de exploração de uma área com aquelas
507 características. Referiu que, só após essa análise, será possível definir, em função do
508 interesse público municipal, quais as soluções consideradas mais adequadas, quer do
509 ponto de vista da compensação financeira, quer relativamente ao modelo de
510 exploração que o Município pretende para a Mata da Câmara.

511 - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se
512 seria possível conhecer o tipo de empresa que manifestou interesse durante este
513 procedimento.

514 - - - Em resposta, o Senhor Vereador José Nuno Santos informou que se trata de dois
515 grandes grupos económicos que desenvolvem atividade na área da exploração
516 florestal.

517 - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou ainda se ambas as
518 empresas são de âmbito nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

519 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos esclareceu que se trata de empresas
520 multinacionais, com sede em Portugal.

521 - - - - **2.3.3) PROGRAMA FLORESTA COMUM:** Por último, referiu ter verificado que se
522 encontram abertas candidaturas ao Programa Floresta Comum, destinado ao apoio de
523 autarquias e entidades gestoras de baldios, cujo prazo decorre até ao dia 30 de
524 setembro de 2026.

525 Neste contexto, questionou se o Município tem conhecimento desse programa e se
526 tenciona apresentar candidatura, considerando que este poderá constituir uma
527 oportunidade para obtenção de apoios que contribuam para a revitalização da floresta
528 do concelho, cuja dinamização considerou prioritária.

529 - - - - Tomou da palavra o Senhor Presidente referindo que o Município se encontra a
530 preparar uma candidatura de grande dimensão no âmbito das Áreas Integradas de
531 Gestão da Paisagem, e não ao Programa Floresta Comum.

532 Esclareceu que a candidatura prevê a intervenção em cerca de 270 hectares de
533 mosaicos de gestão da paisagem, aproximadamente 200 hectares de faixas de gestão
534 de combustível, correspondentes às faixas de dez metros para cada lado das vias
535 rodoviárias, cerca de 190 quilómetros de caminhos e, ainda, a criação de, pelo menos,
536 seis pontos de água, encontrando-se atualmente em fase de elaboração.

537 Relativamente ao Programa Floresta Comum, referiu que, tanto quanto é do seu
538 conhecimento, o mesmo é promovido pela Quercus, esclarecendo que o Município
539 não apresentou candidatura por considerar que aquele programa se destina
540 essencialmente ao fornecimento de árvores, que é o que representa menos custo
541 financeiro neste tipo de intervenções.

542 Explicou que a componente financeiramente mais significativa corresponde à
543 preparação dos terrenos, acrescentando que, em muitas situações, é possível obter as
544 árvores de forma gratuita. Referiu ainda que, segundo a informação que lhe foi
545 transmitida, o Programa Floresta Comum se destina a pequenas intervenções, com
546 áreas de um a dois hectares, enquanto as intervenções promovidas pelo Município
547 abrangem áreas substancialmente superiores, motivo pelo qual considerou que aquele



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

programa tem reduzida relevância para a estratégia municipal. Reiterou, por isso, que o Município se encontra concentrado na preparação da candidatura às Áreas Integradas de Gestão da Paisagem.

2.4) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RUBEN FIGUEIREDO

2.4.1) INTERVENÇÃO DA APDSE NA PONTE NOVA: Referiu que, na reunião de Câmara realizada no dia 8 de junho, os Vereadores do Partido Socialista solicitaram um conjunto de informações relativamente à intervenção da APdSE na Ponte Nova.

Referiu que, entretanto, já foi remetida a documentação enviada por aquela entidade, faltando, contudo, o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cuja disponibilização também havia sido solicitada naquela reunião.

Nesse sentido, reforçou o pedido anteriormente formulado, solicitando que o referido parecer da APA seja igualmente facultado aos Vereadores.

Relativamente à intervenção da APdSE na Ponte Nova, o Senhor Presidente esclareceu que, aquando do envio da documentação solicitada, foi igualmente transmitido que, neste tipo de intervenção, não é necessário obter parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), por se tratar da instalação de uma fossa estanque.

Acrescentou que, caso se tratasse de uma estação elevatória ou de uma fossa convencional, esse parecer seria exigível, o que não acontece na solução técnica atualmente prevista.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando qual o ponto de situação quanto ao local.

O Senhor Presidente informou que o Município se encontra a aguardar que seja indicado um local onde exista uma solução idêntica já instalada, de forma a possibilitar a deslocação dos moradores da zona, permitindo-lhes observar diretamente o impacto visual da infraestrutura, bem como verificar a eventual existência de odores associados ao seu funcionamento.

Esclareceu que essa indicação ainda não foi possível, uma vez que o técnico responsável se encontrava de férias, tendo regressado apenas nessa semana. Acrescentou que a identificação de uma instalação semelhante não se tem revelado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

fácil, por se tratar de uma solução relativamente recente e ainda pouco implementada, motivo pelo qual os próprios serviços se encontram a procurar uma localização adequada.

Concluiu referindo que a APdSE continua a apostar nesta solução técnica, considerando que a mesma representa a melhor resposta para aquela zona, razão pela qual entende ser importante que os moradores possam conhecer previamente o seu funcionamento antes de ser equacionada qualquer solução alternativa.

3. DELIBERAÇÕES

- - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL:

Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição das Medalhas de Mérito Municipal, nomeadamente o seu art.º X, onde se estabelece que "A Medalha de Mérito Municipal visa distinguir Personalidades ou Coletividades que pela sua ação ou pelos seus atos mereçam ser reconhecidos pela população do Concelho de Gouveia através dos seus Órgãos Municipais", o Executivo Municipal, considerando o art.º XI do Regulamento supracitado, decidiu atribuir a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL às seguintes personalidades de reconhecido mérito pelo seu desempenho nas suas diversas áreas de atuação, honrando assim Gouveia e os gouveenses:

- WONATUR:

A Wonatur é uma empresa ligada ao setor têxtil, com origem no concelho de Gouveia. Fundada por um casal de engenheiros têxteis, Carlos e a sua esposa, que se conheceram durante o curso de Engenharia Têxtil na Universidade da Beira Interior, a empresa nasceu da vontade de criar produtos de elevada qualidade, valorizando a tradição têxtil portuguesa e os recursos naturais da região.

Após adquirirem experiência profissional na indústria têxtil local, os fundadores decidiram estabelecer-se definitivamente em Gouveia e criar a Wonatur, numa altura em que muitas empresas do setor enfrentavam dificuldades. Desde o início, a empresa apostou na produção de vestuário e acessórios fabricados em Portugal, privilegiando matérias-primas nacionais e processos de produção sustentáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

A Wonatur destacou-se pela utilização de fibras naturais, como a lã, e pela promoção de produtos que conjugam conforto, qualidade e respeito pelo ambiente. A empresa participou em diversas feiras nacionais e internacionais, contribuindo para a divulgação dos produtos portugueses e da tradição têxtil da Serra da Estrela além-fronteiras.

Outro aspeto relevante da sua atividade foi a valorização da mão de obra local. Em períodos de maior procura, a empresa chegou a trabalhar com dezenas de tricotadeiras da região, promovendo o emprego e ajudando a preservar o saber-fazer tradicional da indústria têxtil de Gouveia.

Atualmente, a empresa é exclusivamente gerida por Carlos Ferrão, constituindo um exemplo de empreendedorismo local e demonstrando que é possível conciliar inovação, sustentabilidade e valorização dos recursos endógenos. A sua história evidencia a importância do setor têxtil no desenvolvimento económico e social do concelho de Gouveia, reforçando a ligação entre a tradição, a qualidade e a identidade da nossa região.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à empresa **WONATUR**, em reconhecimento do mérito demonstrado ao longo da sua atividade e do relevante contributo prestado nas suas áreas de atuação, honrando, desse modo, o concelho de Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento da Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

- TAFITÂMEGA – SOCIEDADE TÊXTIL, LDA.

A Tafilâmega – Sociedade Têxtil, Lda., sediada em Moimenta da Serra, no concelho de Gouveia, é uma empresa integrada na tradição da indústria têxtil da região da Serra da Estrela. A sua atividade está ligada ao setor da lã e da fição, contribuindo para a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

preservação de um património industrial que, ao longo de mais de um século, marcou profundamente a economia e a identidade desta região.

A empresa teve origem na recuperação das instalações da antiga Têxtil Lopes da Costa, fundada em 1889, uma das históricas unidades industriais do concelho de Gouveia. Após a insolvência daquela fábrica, a Tafitâmega deu continuidade à atividade industrial, preservando o conhecimento técnico e mantendo postos de trabalho ligados ao setor têxtil. A empresa é gerida por Victor Queirós e emprega cerca de vinte trabalhadores, desempenhando um papel relevante na economia local.

Ao longo dos anos, a Tafitâmega tem contribuído para a valorização da indústria portuguesa da lã, apostando na qualidade dos seus processos produtivos e na experiência dos seus colaboradores. Inserida numa região reconhecida pela produção de lanifícios, a empresa beneficia de uma forte tradição industrial, combinando técnicas consolidadas com uma adaptação às exigências atuais do mercado.

Num contexto em que muitas empresas do setor enfrentaram dificuldades, a Tafitâmega representa um exemplo de continuidade e resiliência da indústria têxtil na Serra da Estrela, contribuindo para a dinamização económica de Moimenta da Serra e para a preservação de um setor que continua a ser uma referência da produção têxtil portuguesa.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à empresa **TAFITÂMEGA – SOCIEDADE TÊXTIL, LDA**, em reconhecimento do mérito demonstrado ao longo da sua atividade e do relevante contributo prestado nas suas áreas de atuação, honrando, desse modo, o concelho de Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento da Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

- SARAIVA & FILHO UNIPessoal, LDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

662 A Fábrica de Malhas Saraiva & Filho Unipessoal Lda. iniciou a sua atividade em 1998,
663 de forma modesta, numa pequena garagem, equipada com apenas uma máquina de
664 malhas e uma forte determinação para construir um projeto assente na qualidade e no
665 trabalho. Desde o primeiro dia, a empresa definiu como prioridade a produção de
666 artigos de excelência, valorizando o rigor, a dedicação e a confiança dos seus clientes.
667 Fundada por José Manuel Saraiva e pelo filho Pedro Saraiva, a empresa cresceu de
668 forma sólida e sustentada ao longo dos anos, investindo continuamente em
669 tecnologia, modernizando os seus equipamentos e aperfeiçoando os processos
670 produtivos, acompanhando a evolução do setor têxtil.
671 O que começou como um pequeno projeto familiar transformou-se numa empresa de
672 referência, sem nunca abdicar dos princípios que estiveram na base da sua criação:
673 trabalho, honestidade, compromisso e qualidade.
674 Num setor marcado por grandes desafios e por uma forte concorrência internacional,
675 especialmente dos mercados asiáticos, a Saraiva & Filho conseguiu afirmar-se através
676 da qualidade dos seus produtos, da capacidade de adaptação e da relação de
677 confiança estabelecida com clientes e parceiros.
678 Em 2026, a empresa assinala 28 anos de história, um marco que simboliza quase três
679 décadas de dedicação, resiliência e crescimento contínuo. Este percurso resulta do
680 empenho diário da sua equipa, da confiança dos seus clientes e parceiros e de um
681 compromisso permanente com a excelência e a melhoria contínua.
682 Atualmente, a Fábrica de Malhas Saraiva & Filho Unipessoal Lda, sediada em Paços da
683 Serra, no concelho de Gouveia, dedica-se ao fabrico de vestuário de malha e conta
684 com uma equipa de cinco colaboradores, cuja experiência, profissionalismo e
685 dedicação constituem um dos pilares fundamentais da empresa. Sob a liderança de
686 Pedro Saraiva, continua a olhar para o futuro com o mesmo espírito empreendedor
687 que marcou o seu início, investindo na qualidade, na inovação e na satisfação dos seus
688 clientes, preservando a paixão pelo fabrico de malhas que a acompanha desde 1998.
689 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
690 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

691 atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à **Fábrica de Malhas Saraiva & Filho**
692 **Unipessoal Lda.**, em reconhecimento do mérito demonstrado ao longo da sua
693 atividade e do relevante contributo prestado nas suas áreas de atuação, honrando,
694 desse modo, o concelho de Gouveia e os gouveenses.

695 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do
696 Regulamento da Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma
697 vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

698 - **TÊXTEIS SOUSA E SANTOS**

699 A Têxteis Sousa e Santos, Lda., sediada em Paços da Serra, no concelho de Gouveia, é
700 uma empresa familiar que integra a tradição da indústria têxtil da Serra da Estrela.
701 Fundada em 1993, a empresa iniciou a sua atividade com apenas dois teares instalados
702 nas dependências da habitação da família, refletindo o espírito empreendedor dos
703 seus fundadores e a forte ligação da região ao setor têxtil.

704 Com o crescimento da produção, a empresa transferiu-se para instalações maiores,
705 onde começou por fabricar cobertores. Mais tarde, especializou-se na produção de
706 tela para tapetes de Arraiolos, área em que conquistou um lugar de destaque graças
707 ao desenvolvimento de um desenho exclusivo, patenteado pelo fundador da empresa.
708 A experiência profissional adquirida ao longo de vários anos na antiga empresa Prafil
709 permitiu-lhe criar um produto diferenciador, garantindo à Têxteis Sousa e Santos uma
710 posição de exclusividade neste segmento de mercado.

711 Atualmente, a empresa dedica-se à fabricação de artigos têxteis confeccionados e
712 continua a desenvolver a sua atividade em Paços da Serra, contribuindo para a
713 preservação do conhecimento técnico e da tradição industrial do concelho de Gouveia.
714 Apesar da sua dimensão familiar, a Têxteis Sousa e Santos mantém um importante
715 papel na economia local, assegurando postos de trabalho e apostando na qualidade
716 dos seus produtos e na inovação dos seus processos produtivos.

717 A história da Têxteis Sousa e Santos demonstra a capacidade de adaptação das
718 pequenas empresas às mudanças do mercado, preservando um património industrial
719 que faz parte da identidade da região. O seu percurso constitui um exemplo de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

continuidade da indústria têxtil local, conciliando tradição, inovação e especialização num setor que continua a ser uma referência da economia portuguesa.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à empresa **TÊXTEIS SOUSA E SANTOS, LDA.**, em reconhecimento do mérito demonstrado ao longo da sua atividade e do relevante contributo prestado nas suas áreas de atuação, honrando, desse modo, o concelho de Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento da Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

- JOÃO FERREIRA | PONTO DE CRUZ

O negócio de João Ferreira tem uma história inteiramente familiar. O seu pai, ao ser despedido da fábrica de lanifícios onde trabalhava, arranjou um tear manual para tecer passadeiras e mantas — um investimento que tem rendido — resistindo ao uso e tempo, sendo utilizado até aos dias de hoje para produzir as peças.

João seguiu os passos do mestre, o seu pai, e começou a fazer panos de cozinha em algodão. Depois, iniciou-se nas toalhas, guardanapos e sacos para o pão. Os têxteis de cozinha sempre foram a sua especialidade, particularidade que acabou por identificar o seu trabalho.

Com um processo de criação artesanal, a qualidade e cuidado introduzido em cada peça é um elemento absolutamente distintivo. Não obstante, também o tear, ao ser operado mecanicamente, com a energia e movimentos do utilizador, admite parar e iniciar o movimento das linhas livremente, permitindo a criação de desenhos e padrões únicos.

Mantém viva a Sua loja de artesanato – Ponto de Cruz, localizada no piso 0 do Mercado Municipal de Gouveia, mantendo, assim, também, viva esta arte tão identitária do concelho de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, a **JOÃO FERREIRA | PONTO DE CRUZ**, em reconhecimento do mérito demonstrado ao longo da sua atividade e do relevante contributo prestado nas suas áreas de atuação, honrando, desse modo, o concelho de Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento da Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

- JOSÉ DA SILVA MATOS

Natural de Videmonte, no concelho da Guarda, José da Silva Matos tem hoje 78 anos e é um exemplo de dedicação, perseverança e respeito pelas tradições. Foi aos 27 anos que se fixou em Gouveia, acompanhando a decisão dos seus pais de fazer desta cidade a sua casa. Trouxeram consigo o saber, a experiência e a paixão pelo comércio de produtos tradicionais, atividade que já desenvolviam, com especial destaque para a venda de queijetas.

Em 1975, o Senhor José da Silva Matos abriu o seu estabelecimento comercial em Gouveia, dando continuidade ao legado familiar e construindo, ao longo de mais de cinco décadas, uma relação de confiança e proximidade com sucessivas gerações de clientes.

No seu espaço, os sabores da Serra e da nossa terra sempre tiveram lugar de destaque. Queijo, mel, requeijão, vinho, frutos secos e outros produtos de base artesanal representam não apenas uma atividade comercial, mas também um compromisso com a autenticidade, a qualidade e a preservação do património gastronómico regional.

Ao longo dos anos, o Senhor José da Silva Matos tornou-se uma referência do comércio local, contribuindo para a dinamização da economia, para a promoção dos produtos endógenos e para a afirmação da identidade de Gouveia. O seu trabalho ajudou a dar a conhecer a riqueza dos nossos produtos a quem nos visita e reforçou o orgulho de quem aqui vive.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

777 Ao Senhor José da Silva Matos expressamos a nossa profunda gratidão e o nosso
778 sincero reconhecimento pelo seu percurso exemplar, pela dedicação de uma vida
779 inteira ao comércio tradicional e pelo contributo inestimável que dá à cidade de
780 Gouveia e à valorização dos produtos da Serra da Estrela.

781 Que o seu exemplo continue a inspirar todos aqueles que acreditam que o trabalho, a
782 honestidade e o respeito pelas nossas raízes são valores intemporais.

783 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
784 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
785 atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, a **JOSÉ DA SILVA MATOS**, em
786 reconhecimento do mérito demonstrado ao longo da sua atividade e do relevante
787 contributo prestado nas suas áreas de atuação, honrando, desse modo, o concelho de
788 Gouveia e os gouveenses.

789 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do
790 Regulamento da Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma
791 vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

792 - **AMÉRICO AMARAL**

793 Localizado no Largo do Rossio, na freguesia de Moimenta da Serra, o estabelecimento
794 comercial de Américo Amaral constitui um dos mais emblemáticos exemplos do
795 comércio tradicional de proximidade do concelho de Gouveia. De acordo com a
796 memória da comunidade e os testemunhos locais, trata-se de um dos negócios em
797 atividade há mais tempo no concelho, atravessando mais de um século de história e
798 três gerações da mesma família.

799 A origem deste estabelecimento remonta a 1910, quando os pais de Américo Amaral
800 abriram uma pequena taberna para responder às necessidades da população local.

801 Com o crescimento da procura, o negócio foi sendo alargado, passando a incluir a
802 venda de produtos alimentares, artigos de higiene e limpeza, tornando-se uma
803 referência para os habitantes da freguesia e das localidades vizinhas.

804 Após o falecimento dos seus pais, Américo Amaral assumiu a gestão do
805 estabelecimento, dando continuidade ao legado familiar e adaptando-o às novas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

806 exigências dos consumidores. Sob a sua liderança, o comércio diversificou a oferta,
807 incorporando a venda de eletrodomésticos, utilidades para o lar e gás engarrafado,
808 mantendo sempre uma forte ligação à comunidade e um atendimento personalizado.

809 Ao longo das décadas, este estabelecimento desempenhou um papel fundamental na
810 dinamização do comércio local e na fixação de serviços de proximidade numa freguesia
811 do interior, constituindo muito mais do que um simples espaço comercial. Foi um
812 ponto de encontro, de convívio e de apoio às necessidades diárias de várias gerações
813 de habitantes.

814 Atualmente, o negócio mantém-se em funcionamento, sendo gerido por um dos seus
815 filhos, que preserva o espírito do comércio tradicional e os valores que sempre
816 caracterizaram esta casa. A continuidade da atividade, já na terceira geração,
817 representa um exemplo notável de resiliência, dedicação familiar e capacidade de
818 adaptação, contribuindo para a preservação da identidade comercial e social de
819 Moimenta da Serra e do concelho de Gouveia.

820 A história da família Amaral é, assim, um testemunho vivo da importância do comércio
821 tradicional como elemento agregador das comunidades, refletindo a evolução
822 económica e social do território ao longo de mais de cem anos.

823 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
824 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
825 atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, a **AMÉRICO AMARAL**, em
826 reconhecimento do mérito demonstrado ao longo da sua atividade e do relevante
827 contributo prestado nas suas áreas de atuação, honrando, desse modo, o concelho de
828 Gouveia e os gouveenses.

829 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do
830 Regulamento da Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma
831 vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

832 - **CERVAS - CENTRO DE ECOLOGIA, RECUPERAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ANIMAIS**
833 **SELVAGENS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

O CERVAS (Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens) é um centro dedicado ao resgate, tratamento, recuperação e devolução à natureza de animais selvagens feridos, doentes ou órfãos. Localizado em Gouveia, desempenha um papel fundamental na conservação da fauna selvagem em Portugal.

A principal missão do CERVAS é prestar cuidados veterinários especializados aos animais que chegam ao centro, proporcionando-lhes as melhores condições para recuperarem e regressarem ao seu habitat natural. Entre as espécies recebidas encontram-se aves de rapina, corujas, cegonhas, mamíferos e outros animais selvagens.

Além da recuperação de animais, o CERVAS desenvolve atividades de investigação científica, monitorização da biodiversidade e educação ambiental. O centro promove ações de sensibilização junto da população, escolas e outras entidades, incentivando a proteção da natureza e alertando para os principais perigos que afetam a fauna selvagem, como atropelamentos, eletrocussões, envenenamentos e destruição dos habitats.

O trabalho realizado pelo CERVAS depende da colaboração de veterinários, biólogos, voluntários e cidadãos que comunicam a presença de animais em dificuldades. Graças a este esforço conjunto, muitos animais conseguem recuperar e voltar à vida selvagem, contribuindo para a preservação dos ecossistemas e da biodiversidade.

O CERVAS é, assim, uma referência nacional na conservação da natureza, demonstrando a importância da cooperação entre ciência, voluntariado e sociedade para proteger a vida selvagem e garantir um futuro mais sustentável para as espécies que habitam Portugal.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, ao **CERVAS - CENTRO DE ECOLOGIA, RECUPERAÇÃO E VIGILÂNCIA DE ANIMAIS SELVAGENS**, em reconhecimento do mérito demonstrado ao longo da sua atividade e do relevante contributo prestado nas suas áreas de atuação, honrando, desse modo, o concelho de Gouveia e os gouveenses.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento da Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

- - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DOS PRÉMIOS DESPORTIVOS E EXPRESSÃO ARTÍSTICA 2026:

- - - Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que o Executivo tinha presente a proposta apresentada pelo júri responsável pela apreciação das candidaturas aos Prémios Desportivos e de Expressão Artística. Informou que, nos termos do regulamento, o júri propunha a atribuição de três prémios: um prémio no valor de 1.200,00 € a Manuel Figueiredo Santos, um prémio igualmente no valor de 1.200,00 € a Guilherme Artur Cabral Duarte e um terceiro prémio, no valor de 600,00 €, a Fábio André Tavares.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que, embora exista um regulamento que enquadra a atribuição daqueles prémios, gostaria que fosse facultada a grelha de avaliação utilizada pelo júri. Considerou que, apesar de ser à posteriori gostariam de ter acesso à grelha.

Referiu que apesar de existir um regulamento, considera que alguns dos critérios de avaliação, designadamente a perspetiva de evolução dos candidatos, poderão revestir alguma subjetividade. Assim, referiu que, confiando no trabalho desenvolvido pelo júri, os Vereadores do Partido Socialista votariam favoravelmente a proposta, mas gostariam de ter acesso à pontuação atribuída a cada candidato.

- - - Em resposta, usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira, esclarecendo que o regulamento atualmente em vigor não contempla qualquer grelha de avaliação, nem prevê a sua elaboração. Acrescentou que este é um dos regulamentos que considera necessitar de revisão, por entender que deveria distinguir de forma mais objetiva a avaliação na área cultural da avaliação na área desportiva, designadamente através de uma grelha de competências, de outros fatores de valorização ou de um sistema de pontuação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

891 Referiu que, atendendo a que, no presente ano, apenas foram apresentadas
892 candidaturas na área desportiva, o júri elaborou uma grelha de trabalho com critérios
893 que entendeu, de forma genérica, serem relevantes para a apreciação das
894 candidaturas, designadamente aspetos relacionados com a competição e outros
895 elementos considerados pertinentes, tendo cada membro do júri procedido à
896 respetiva avaliação, mas é uma grelha de apoio, não sendo oficial.

897 Acrescentou que, posteriormente, em reunião do júri, foi efetuada a análise conjunta
898 dos resultados obtidos, tendo sido proposta a atribuição dos prémios agora
899 submetidos à apreciação do Executivo.

900 Esclareceu ainda que os dois atletas distinguidos com o prémio de maior valor
901 participam regularmente em competições de âmbito nacional, competindo com atletas
902 profissionais ou semiprofissionais e desenvolvendo um nível de preparação, treino e
903 participação competitiva que lhes poderá permitir, futuramente, alcançar o estatuto
904 de atletas profissionais.

905 Relativamente ao terceiro candidato, referiu que, embora o júri lhe reconheça mérito
906 desportivo, a sua atividade competitiva decorre essencialmente em provas de âmbito
907 local, não existindo, à partida, a expectativa de evolução para um percurso profissional
908 na modalidade. Esclareceu que esse foi um dos elementos que o júri considerou
909 relevante para a diferenciação das propostas de atribuição dos prémios.

910 - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que a
911 situação suscita ainda uma outra reflexão, relacionada com a opção de atribuir os
912 prémios a atletas com uma vertente mais profissional ou, em alternativa, àqueles que
913 praticam desporto numa perspetiva meramente amadora ou que, à partida, terão um
914 percurso exclusivamente amador. Considerou que essa constitui igualmente uma
915 questão que poderá ser objeto de discussão futura.

916 - - - Em resposta, a Senhora Vereadora Daniela Oliveira concordou que essa discussão
917 poderá ser efetuada em sede de revisão do regulamento, esclarecendo, contudo, que,
918 no caso concreto, não está em causa a valorização de atletas profissionais. Referiu que
919 os dois atletas distinguidos continuam a ser atletas amadores, embora pratiquem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

desporto a um nível de elevada exigência competitiva, suportando um investimento pessoal muito significativo para poderem competir nesse patamar. A título de exemplo, referiu que, no caso do ciclismo, o equipamento utilizado pode atingir valores entre oito e dez mil euros. Concluiu, assim, que a proposta do júri pretende reconhecer atletas amadores do concelho de Gouveia que desenvolvem a sua atividade desportiva ao mais alto nível competitivo, não se destinando a premiar atletas profissionais.

Considerando:

- que o Município de Gouveia possui atribuições em matéria de património, cultura e ciência, bem como tempos livres e desporto, nomeadamente nos termos do previsto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural e desportiva de interesse para o Município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal;
- o Regulamento que institui e define as regras para a atribuição anual dos Prémios Desportivos e Expressão Artística aprovado pela Câmara Municipal a 23 de junho de 2015 e pela Assembleia Municipal a 29 de junho de 2015;
- que os “Prémios de Desporto e Expressão Artística” são uma iniciativa de promoção e divulgação da expressão artística e da prática de desporto e atividade física no concelho, tendo como finalidade distinguir todos aqueles que ao longo da ano e época desportiva anterior tenham representado um papel preponderante no âmbito cultural e do desenvolvimento do Desporto no concelho de Gouveia ou contribuído para a elevação do nome da Cidade e do Concelho a nível nacional e internacional;
- o n.º 1) do artigo 5º do Regulamento dos Prémios Desportivos e Expressão Artística foi constituído o Júri para análise das candidaturas por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 20 de julho de 2026;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- a fundamentação exarada em ata, que se anexa a esta proposta, e como determina o n.º 4) do artigo 5º do supracitado Regulamento, o Júri apresenta à Câmara Municipal a sua proposta de atribuição de ‘Prémios de Desporto e Expressão Artística’, para efeito de deliberação.

Analizada a proposta, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação da proposta de Atribuição dos Prémios de Expressão Artística 2026**, conforme proposição do júri exarada em ata que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Informação de cabimento e compromisso:

Os Prémios Desportivos e Expressão Artística 2026, têm dotação orçamental no orçamento de 2026, na rubrica 02 040802 Proj. 2026/9 – “Prémio de Mérito do desporto e das expressões artísticas” até ao valor de 3.000,00 euros.

- - - 3.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A DIVERSÃO NOTURNA E VENDA DE BEBIDAS NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DOS BELLINOS NO ÂMBITO DAS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO 2026:

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira, referindo que a proposta assentava em alguns pressupostos relacionados com a animação noturna das Festas do Senhor do Calvário. Explicou que, tradicionalmente, existe animação noturna que se prolonga para além do horário dos espetáculos, sendo uma realidade que o Município não consegue controlar, proibir ou gerir, mas que deve acautelar nas suas diversas vertentes. Acrescentou que, sabendo-se à partida que essa animação irá ocorrer, entendeu-se ser preferível concentrá-la num espaço mais controlado, onde o Município possa privilegiar as condições de segurança, em vez de permitir que a mesma decorra em zonas de bares ou áreas residenciais. Esclareceu ainda que todo o investimento associado à exploração daquele espaço é assegurado pelo privado,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

976 cabendo ao Município apenas garantir aquilo que considera essencial, ou seja, a
977 segurança.

978 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se, no
979 ano anterior, a animação noturna tinha decorrido nos mesmos moldes.

980 - - - - A Senhora Vereadora Daniela Oliveira respondeu afirmativamente, esclarecendo
981 que o modelo é idêntico ao adotado no ano anterior.

982 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que,
983 tratando-se de uma proposta recorrente de ano para ano, não compreende a
984 necessidade de recorrer à ratificação de despacho, uma vez que as datas das Festas do
985 Senhor do Calvário são conhecidas com antecedência. Acrescentou que a proposta
986 refere a aprovação da abertura do procedimento por hasta pública, bem como do
987 respetivo programa, anexos e demais documentos, mas que essa documentação não
988 foi remetida aos Vereadores. Referiu ainda que apenas tiveram conhecimento da base
989 de licitação porque consultaram o sítio da internet do Município, considerando que
990 essa informação deveria constar da documentação disponibilizada.

991 - - - - Em resposta, usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira, pedindo
992 desculpa e referindo que julgava que toda a documentação tinha sido enviada em
993 conjunto com a proposta, comprometendo-se a averiguar o sucedido.

994 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador referiu que verificaram que o valor base
995 de licitação era de 180,13 euros.

996 - - - - A Senhora Vereadora Daniela Oliveira esclareceu que solicitou aos serviços o
997 cálculo do valor com base na tabela de taxas em vigor, considerando a área ocupada
998 em metros quadrados e aplicando o critério mais favorável ao Município,
999 correspondente ao lado de maior dimensão do espaço destinado à discoteca.

1000 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que também
1001 analisou a base de licitação e considerou o valor reduzido para um espaço
1002 disponibilizado durante cinco dias de festa, com funcionamento até às seis horas da
1003 manhã. Reconheceu que, tratando-se de uma ratificação de despacho, já não havia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1004 possibilidade de alterar a situação, mas registou que o valor foi calculado com base na
1005 tabela de taxas, embora considere que esta situação é um pouco diferente.

1006 Pretendia ainda obter esclarecimentos relativamente às questões de segurança,
1007 designadamente quem assegurará o controlo de acessos, se está prevista a
1008 contratação de segurança privada e se existe algum plano de atuação para responder a
1009 eventuais incidentes.

1010 Referiu que este tipo de situações já ocorreu em eventos desta natureza, não
1011 especificamente naquele espaço, mas no âmbito das festas em geral, pelo que,
1012 considerando o consumo de bebidas alcoólicas e o funcionamento do espaço até às
1013 seis horas da manhã, entendia ser fundamental acautelar devidamente esta
1014 componente.

1015 Acrescentou que gostaria também de perceber de que forma será efetuado o controlo
1016 dos níveis de ruído, reconhecendo que, tratando-se de um pavilhão, essa questão
1017 poderá ser mais complexa. Reforçou, contudo, que a sua principal preocupação se
1018 prendia com a segurança.

1019 Por fim, referiu que o valor da base de licitação lhe parecia reduzido, tendo em conta
1020 que se trata de uma exploração durante cinco dias e considerando ainda que, pelo que
1021 tinha percecionado, uma parte significativa da logística seria assegurada pelo
1022 Município.

1023 - - - - Em resposta, usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira, esclarecendo
1024 que, tal como no ano anterior, a segurança será integralmente assegurada pelo
1025 Município, através de um reforço da empresa de segurança que presta serviço no
1026 recinto e de gratificados da PSP. Explicou que, caso não exista concessionário para a
1027 exploração da discoteca, esse reforço não será contratado nem faturado. Quanto à
1028 logística, referiu que o Município apenas disponibiliza o espaço e procede à respetiva
1029 delimitação, sendo toda a restante organização da responsabilidade do concessionário.

1030 Reiterou ainda que o valor da base de licitação foi calculado exclusivamente com base
1031 na tabela de taxas utilizada para os restantes espaços existentes no recinto da feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1032 - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que considerava
1033 tratar-se de um espaço com características distintas das restantes ocupações, uma vez
1034 que estará disponível durante cinco dias, com funcionamento até às seis horas da
1035 manhã. Referiu que consultou procedimentos adotados noutros municípios e verificou
1036 que os valores de licitação são, em alguns casos, superiores a 500 euros, mesmo
1037 quando existem vários bares a funcionar no mesmo local. Acrescentou que, neste
1038 caso, existe a possibilidade de cobrança de bilhete de entrada, cujo valor reverterá
1039 integralmente para o concessionário, situação que considera diferente daquela que
1040 ocorre noutros espaços concessionados, onde as taxas aplicáveis aos concessionários
1041 assumem outra natureza.

1042 - - - A Senhora Vereadora Daniela Oliveira respondeu que compreende essa
1043 perspetiva, mas referiu não estar certa de que, do ponto de vista financeiro e da
1044 atratividade do espaço, a exploração seja assim tão vantajosa. Explicou que a
1045 programação municipal decorrerá na via pública até às três horas da manhã e que a
1046 discoteca apenas poderá iniciar a sua atividade a partir da meia-noite, desde que o
1047 nível de ruído não interfira com a programação do segundo palco. Caso exista
1048 coincidência, o funcionamento efetivo da discoteca ocorrerá entre as três e as seis
1049 horas da manhã.

1050 Acrescentou que o único contributo do Município será a segurança, por considerar
1051 essa componente absolutamente essencial. Informou ainda que, na própria manhã da
1052 reunião, decorreu uma reunião de coordenação com a Proteção Civil e os diversos
1053 agentes envolvidos, tendo a PSP igualmente confirmado o acompanhamento do
1054 evento. Salientou ainda que a hasta pública poderá inclusivamente ficar deserta e que,
1055 pela experiência dos anos anteriores, a animação noturna ocorrerá sempre, seja
1056 naquele espaço, seja noutro local.

1057 - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando a
1058 razão pela qual cobram bilhetes, afirmando que no ano anterior, eram cobrados
1059 bilhetes de entrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1060 - - - - A Senhora Vereadora Daniela Oliveira respondeu que desconhece se, na edição
1061 deste ano, haverá cobrança de bilhetes.

1062 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, esclarecendo que, no ano
1063 anterior, o controlo dos acessos era efetuado através de um processo de cobrança de
1064 um valor simbólico.

1065 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que o Município
1066 deverá também avaliar o número de pessoas que frequentam aquele espaço e o
1067 respetivo impacto, observando que, existindo cobrança de bilhetes, o concessionário
1068 beneficia ainda do facto de não suportar os custos com segurança, água ou
1069 eletricidade.

1070 - - - - Em resposta, a Senhora Vereadora Daniela Oliveira esclareceu que o espaço não
1071 dispõe de abastecimento de água, acrescentando que o concessionário suportará
1072 integralmente os custos com a animação noturna que pretenda contratar, bem como
1073 com a SPA, som, iluminação e decoração, caso opte por esses serviços. Considerou, por
1074 isso, que a exploração não é economicamente tão atrativa quanto poderá parecer.
1075 Reiterou, contudo, que é importante assegurar aquele espaço, por reconhecer que a
1076 tradição das Festas do Senhor do Calvário leva a que a animação noturna se prolongue
1077 para além do horário dos espetáculos, sendo preferível concentrar os participantes
1078 naquele local do que dispersá-los por zonas residenciais.

1079 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, esclarecendo
1080 que não é contra a realização da iniciativa e que compreende o seu enquadramento,
1081 mas considera reduzido o valor da base de licitação face ao potencial retorno que
1082 poderá existir.

1083 - - - - A Senhora Vereadora Daniela Oliveira respondeu que esse retorno poderá não
1084 ser tão significativo, atendendo aos custos associados à contratação de DJs,
1085 pagamento de direitos de autor através da SPA e da PassMúsica, entre outros
1086 encargos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1087 - - - A Senhora Vereadora Joana Viveiro questionou ainda em que consistia a
1088 programação prevista para o exterior até às três horas da manhã, referindo que
1089 julgava que os concertos terminavam cerca da uma da manhã.

1090 - - - A Senhora Vereadora Daniela Oliveira esclareceu que, para além dos concertos
1091 do palco principal, haverá programação no segundo palco, composta por uma banda
1092 num dos dias e DJs nos restantes.

1093 - - - A Senhora Vereadora Joana Viveiro observou que desconhecia essa programação
1094 complementar, uma vez que tinha ficado com a ideia de que, no ano anterior, após o
1095 final dos concertos, as pessoas saíam e não havia mais nada.

1096 - - - A Senhora Vereadora Daniela Oliveira respondeu que foi precisamente por esse
1097 motivo que, este ano, se decidiu reforçar a programação do segundo palco.

1098 - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, esclarecendo que foi essa alteração de
1099 programação que determinou a necessidade de ratificar o despacho, uma vez que,
1100 quando a decisão foi tomada, a restante documentação já tinha sido preparada, sendo
1101 necessário avançar rapidamente com a hasta pública sem aguardar pela realização da
1102 reunião de Câmara.

1103 - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que votariam
1104 favoravelmente a proposta, mas considerando importante reavaliar estes valores após
1105 a experiência deste ano, de forma a aferir se a tabela de taxas deverá ser ajustada.

1106 - - - A Senhora Vereadora Daniela Oliveira respondeu que a tabela de taxas
1107 atualmente em vigor prevê um valor de 10,40 euros por metro quadrado para espaços
1108 destinados à venda de bebidas.

1109 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando há
1110 quantos anos se encontra em vigor a tabela de taxas.

1111 - - - O Senhor Presidente respondeu que o Município tem atualmente em curso o
1112 processo de revisão daquela tabela.

1113 - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que
1114 desconhecia a existência de programação até às três horas da manhã e que, por esse
1115 motivo, tinha a perceção de que, terminado o espetáculo principal, os participantes se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

deslocavam diretamente para a discoteca, o que lhe transmitia a ideia de que se tratava de um negócio bastante rentável.

- - - A Senhora Vereadora Daniela Oliveira esclareceu que essa informação foi transmitida logo no enquadramento inicial da proposta, explicando que a programação do segundo palco foi precisamente concebida para complementar a animação existente. Esclareceu que a hasta pública salvaguarda que o segundo palco terá prioridade relativamente à discoteca, designadamente no que respeita à qualidade do som e à programação definida para aquele espaço. Reiterou que não considera esta exploração particularmente rentável, entendendo, contudo, que o Município deve disponibilizar esta oportunidade ao mercado. Acrescentou que, caso não existam interessados, essa situação será naturalmente aceite, mas que o objetivo é procurar concentrar naquele espaço a animação noturna e as pessoas.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação da Abertura do Procedimento de Hasta Pública para Atribuição do Direito de Utilização e Exploração de Espaços Destinados a Diversão Noturna e Venda de Bebidas no Parque de Estacionamento dos Bellinos no âmbito das Festas do Senhor do Calvário 2026**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte, e que a seguir se reproduz:

“Despacho

Considerando que:

- O Município de Gouveia promove as Festas do Senhor do Calvário 2026, evento de reconhecida relevância cultural, recreativa, social, turística e económica para o concelho;*
- No âmbito da programação das Festas do Senhor do Calvário, pretende-se dinamizar uma zona destinada a diversão noturna e venda de bebidas, localizada na área do parque de estacionamento dos Bellinos, conforme planta*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1145 anexa;

- 1146 • A dinamização deste espaço constitui um complemento à programação geral
1147 das Festas, contribuindo para a valorização do evento, para a diversificação da
1148 oferta dirigida ao público e para a concentração da atividade noturna em
1149 espaço delimitado e controlado;
- 1150 • Se revela necessário definir um procedimento transparente e concorrencial para
1151 atribuição do direito de utilização e exploração do referido espaço;
- 1152 • Que compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art. 33.º
1153 “alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia
1154 municipal, bens imóveis (...)” e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art. 33.º “fixar
1155 os preços da prestação de serviços públicos (...)”;

1156 Aprovo a abertura do procedimento por hasta pública, o programa, anexos e demais
1157 documentos que instruem o processo para ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E
1158 EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A DIVERSÃO NOTURNA E VENDA DE BEBIDAS,
1159 localizado no Parque de Estacionamento dos Bellinos, no âmbito das Festas do Senhor
1160 do Calvário 2026, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 3 do art. 33º da Lei n.º 75/2013,
1161 de 12 de setembro e **determino que este seja presente à Câmara Municipal, na sua**
1162 **próxima reunião para ratificação**, ao abrigo do n.º 3 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de
1163 12 de setembro. Deve-se ainda, publicitar a presente informação no sítio oficial do
1164 Município.

1165 Gouveia, 21 de julho de 2026

1166

1167 O Presidente da Câmara Municipal de Gouveia

1168

1169

1170 (Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.)”

1171 - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO de
1172 COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. PAIO,
1173 TENDO COMO OBJETO A CEDÊNCIA DA GESTÃO DO PRÉDIO RÚSTICO LOCALIZADO
1174 NO LUGAR DA CERCA, FREGUESIA DE S. PAIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1175 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que a proposta em apreciação diz
1176 respeito ao parque infantil situado junto à estrada principal de São Paio e a todo o
1177 terreno adjacente, que se estende até ao Pombal.

1178 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, questionando se a
1179 proposta apresentada já tinha sido previamente negociada com os envolvidos,
1180 designadamente com a Junta de Freguesia, e se esta tinha conhecimento da
1181 celebração do contrato de comodato.

1182 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente confirmou que sim.

1183 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que o
1184 Senhor Presidente apenas tinha mencionado o parque infantil, mas que, pela análise
1185 da proposta, verificava que a área abrangida corresponde a cerca de dois hectares.
1186 Questionou se a Junta de Freguesia estava plenamente consciente das obrigações que
1187 assumia com a celebração do contrato, salientando que o mesmo implicava custos
1188 acrescidos, nomeadamente ao nível da limpeza, conservação e manutenção do prédio
1189 rústico em toda a sua extensão, não se tratando, na sua perspetiva, de um encargo
1190 reduzido.

1191 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que a maior parte do prédio rústico
1192 se encontra atualmente entregue a um pastor para pastoreio.

1193 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que, para
1194 além da manutenção do terreno, a Junta passaria também a assumir os encargos
1195 inerentes ao parque infantil, designadamente despesas com água e eletricidade,
1196 pequenas reparações e demais despesas de funcionamento, bem como a obrigação de
1197 contratar um seguro de responsabilidade civil, promover as inspeções técnicas
1198 obrigatórias e proceder às inspeções visuais do parque infantil. Considerou, por isso,
1199 que a Junta de Freguesia passaria a assumir encargos que anteriormente eram
1200 suportados pelo Município, sem que exista qualquer compensação financeira,
1201 questionando se a Junta estava verdadeiramente consciente dessas responsabilidades.

1202 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, esclarecendo que, quando se refere à
1203 manutenção do terreno, se trata de uma intervenção simples, referindo que os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1204 trabalhadores do Município efetuaram recentemente a limpeza do espaço durante
1205 uma manhã e que essa operação é realizada anualmente de forma célere.

1206 - - - -Tomou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
1207 observando que subsistem igualmente as obrigações legais relacionadas com o parque
1208 infantil, designadamente as questões de licenciamento e a realização das inspeções
1209 periódicas.

1210 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente referiu que o parque infantil se encontra
1211 devidamente licenciado e que as inspeções obrigatórias não têm uma periodicidade
1212 muito frequente. Acrescentou que estas questões foram abordadas na reunião
1213 realizada com a Junta de Freguesia e que considera que esta está plenamente
1214 consciente das responsabilidades assumidas.

1215 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador observou que, estando a Junta de
1216 Freguesia consciente dessas responsabilidades, ficam mais tranquilos.

1217 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando se o terreno
1218 em causa já pertence legalmente ao Município, ao que o Senhor Presidente respondeu
1219 afirmativamente.

1220 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se
1221 aquele terreno sempre pertenceu ao Município.

1222 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o terreno pertenceu à família
1223 do Professor João Carola, tendo posteriormente transitado para o património
1224 municipal, não sabendo precisar se através de doação ou de aquisição, mas referindo
1225 que essa transmissão ocorreu já há vários anos.

1226 Por fim, o Senhor Presidente esclareceu que o contrato de comodato terá a duração
1227 de quatro anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia
1228 por qualquer das partes, nos termos nele previstos.

1229 O Município de Gouveia é proprietário do prédio rústico localizado no lugar da Cerca,
1230 na freguesia de S. Paio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1110 da
1231 freguesia de S. Paio, do Serviço de Finanças de Gouveia, onde se encontra instalado



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

um parque infantil destinado à utilização pública e vocacionado para a promoção de atividades lúdicas e recreativas das crianças e jovens.

Considerando o interesse municipal em assegurar a adequada gestão, conservação e valorização do referido prédio rústico e do parque infantil nele instalado, bem como a necessidade de garantir a manutenção do equipamento em condições de segurança, conservação e pleno funcionamento, revela-se conveniente atribuir à Junta de Freguesia de S. Paio a respetiva gestão.

Com efeito, a proximidade da Junta de Freguesia ao território e à população permite assegurar um acompanhamento mais próximo e uma resposta mais célere e eficaz às necessidades de manutenção, conservação, limpeza, inspeção e demais intervenções inerentes ao funcionamento do parque infantil e à gestão do espaço onde o mesmo se encontra implantado.

A celebração de um Contrato de Comodato e Cooperação permitirá definir, de forma clara, os direitos e obrigações de cada uma das partes, estabelecendo que a Junta de Freguesia de S. Paio assume a gestão do prédio rústico e do parque infantil, incluindo as responsabilidades pela sua manutenção, conservação, inspeção e demais obrigações inerentes ao seu funcionamento, mantendo-se o Município de Gouveia como proprietário do imóvel e do equipamento.

Assim, ao abrigo das competências legalmente atribuídas, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a minuta do Contrato de Comodato e Cooperação, a celebrar entre o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de S. Paio, tendo por objeto a cedência da gestão do prédio rústico localizado no lugar da Cerca, freguesia de S. Paio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1110, onde se encontra instalado o parque infantil da freguesia, nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte.**

- - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO de COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CATIVELOS PARA A GESTÃO DO “PARQUE INFANTIL D. CÉU”:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1261 - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que se trata de uma situação
1262 idêntica, uma vez que também foi o Município quem, na altura, criou aquela
1263 infraestrutura em Cativelos. Acrescentou que a Junta de Freguesia manifestou
1264 interesse em assumir a gestão do parque infantil, considerando que essa solução faz
1265 todo o sentido, uma vez que não será a Câmara Municipal a entidade mais adequada
1266 para gerir um espaço inserido na área urbana da freguesia, estando a Junta de
1267 Freguesia mais próxima do território.

1268 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se foi
1269 efetivamente a Junta de Freguesia que manifestou interesse em assumir essa gestão.

1270 - - - - O Senhor Presidente respondeu que pensa ter sido a própria Junta de Freguesia a
1271 manifestar esse interesse.

1272 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que a
1273 ideia com que ficou foi diferente, entendendo que terá sido a Câmara Municipal a
1274 empurrar a gestão do parque infantil para a junta de freguesia.

1275 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente referiu que essa questão remonta ao mandato
1276 anterior com o Presidente da Câmara da altura. Acrescentou que, caso a Junta de
1277 Freguesia não pretendesse assumir essa responsabilidade, não existiria qualquer
1278 problema, mantendo o Município essa incumbência.

1279 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
1280 questionando quais os benefícios que as juntas de freguesia ganham com a assunção
1281 dessa responsabilidade.

1282 - - - - O Senhor Presidente respondeu que, na realidade, quem não beneficia é a
1283 Câmara Municipal, acrescentando que existia uma situação de desigualdade, uma vez
1284 que todos os restantes parques infantis do concelho são geridos pelas respetivas
1285 juntas de freguesia, não existindo motivo para que aquele fosse tratado de forma
1286 diferente.

1287 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador observou que essa diferença se devia
1288 ao facto de os restantes parques estarem implantados em terrenos pertencentes às
1289 juntas de freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1290 - - - - O Senhor Presidente esclareceu que, também neste caso, o espaço passará para a
1291 gestão da Junta de Freguesia, à semelhança do que já sucedeu com outros
1292 equipamentos existentes no concelho de Gouveia, reiterando que a Junta, pela sua
1293 proximidade, se encontra em melhores condições para assegurar a gestão daquele
1294 espaço.

1295 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que
1296 concorda com a solução proposta, mas entende que seria justo que as juntas de
1297 freguesia fossem compensadas pelos encargos inerentes à gestão daqueles
1298 equipamentos, considerando que essa questão deveria constar expressamente do
1299 contrato de comodato.

1300 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente referiu que, caso tal venha a ser possível, essa
1301 matéria deverá ser equacionada no âmbito da reprogramação das verbas a transferir
1302 para as juntas de freguesia, na sequência da transferência de competências,
1303 considerando ser esse o enquadramento adequado para eventual ressarcimento.

1304 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
1305 questionando se essa situação ficará abrangida pelo regime de transferência de
1306 competências.

1307 - - - - O Senhor Presidente respondeu que não o pode assegurar, esclarecendo apenas
1308 que, caso exista alguma compensação financeira a atribuir, considera que essa será a
1309 via mais adequada.

1310 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que o
1311 próprio contrato de comodato poderia prever uma verba para esse efeito,
1312 considerando que essa solução seria mais transparente do que a eventual inclusão
1313 desses encargos no montante global das transferências. Acrescentou ainda que
1314 subsistiam dúvidas relativamente ao âmbito do comodato, questionando o que
1315 aconteceria com o restante espaço envolvente ao parque.

1316 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o comodato abrange todo o
1317 espaço designado por Parque Dona Céu, incluindo não apenas o parque infantil, mas
1318 também todos os restantes equipamentos e áreas existentes naquele local.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1319 - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo
1320 que a planta anexa ao processo corresponde à planta fornecida pela empresa que
1321 instalou os equipamentos, não sendo uma planta elaborada pelo Município. Solicitou,
1322 por isso, que fosse identificado, de forma clara, qual o espaço abrangido pelo contrato
1323 de comodato.

1324 - - - O Senhor Presidente esclareceu que o comodato abrange a totalidade dos
1325 espaços representados na planta, incluindo a área do parque infantil e os restantes
1326 espaços onde se encontram instalados os diversos equipamentos.

1327 - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, observando que o
1328 prédio em causa não possui identificação matricial nem descrição predial,
1329 considerando que poderá tratar-se de um dos imóveis municipais que ainda não se
1330 encontram devidamente registados no património do Município. Entendeu, por isso,
1331 que seria oportuno proceder à respetiva regularização.

1332 - - - Em resposta, o Senhor Presidente referiu que o processo de registo do
1333 património municipal é contínuo, encontrando-se em curso a regularização de diversos
1334 imóveis, acrescentando que, só recentemente, devido à questão das escolas, foi
1335 necessário proceder ao registo de um número significativo de prédios.

1336 O Município de Gouveia é proprietário do equipamento denominado "Parque Infantil
1337 D. Céu", localizado no bairro da Tapada, freguesia de Cativelos, destinado à utilização
1338 pública e vocacionado para a promoção de atividades lúdicas e recreativas das crianças
1339 e jovens.

1340 Atendendo à importância da manutenção deste equipamento em adequadas
1341 condições de segurança, conservação e funcionamento, e considerando a proximidade
1342 da Junta de Freguesia de Cativelos à população e ao território, revela-se conveniente
1343 atribuir-lhe a gestão do referido parque infantil, assegurando uma resposta mais
1344 célere e eficaz às necessidades de manutenção e acompanhamento do equipamento.

1345 A celebração de um contrato de comodato e cooperação permite definir de forma
1346 clara os direitos e obrigações de cada uma das partes, garantindo que a Junta de
1347 Freguesia assume a gestão, manutenção, conservação, inspeção e demais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1348 responsabilidades inerentes ao funcionamento do parque infantil, mantendo-se o
1349 Município como proprietário do equipamento.

1350 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1351 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1352 **aprovar a minuta do Contrato de Comodato e Cooperação para a Gestão do "Parque**
1353 **Infantil D. Céu"**, a celebrar entre o Município de Gouveia e a Junta de Freguesia de
1354 Cativelos, nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer
1355 parte.

1356 - - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO de**
1357 **COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE**
1358 **RIBAMONDEGO PARA A GESTÃO DA ANTIGA ESCOLA DE RIBAMONDEGO:**

1359 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que a proposta em apreciação
1360 visa formalizar uma situação que já ocorre na prática, uma vez que a Junta de
1361 Freguesia utiliza habitualmente o espaço da antiga escola para o desenvolvimento das
1362 suas atividades. Assim, através da celebração do contrato de comodato, pretende-se
1363 oficializar essa utilização, permitindo à Junta de Freguesia usufruir legitimamente
1364 daquele espaço.

1365 - - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando se a
1366 intenção seria instalar naquele edifício a sede da Junta de Freguesia ou se esta se
1367 manteria nas atuais instalações.

1368 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o espaço se destina apenas ao
1369 desenvolvimento de atividades da freguesia.

1370 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que, tanto
1371 quanto se recorda, existe atualmente uma associação a utilizar aquele edifício,
1372 questionando se essa entidade deixará de ocupar o espaço.

1373 - - - - O Senhor Presidente esclareceu que a referida associação se manterá no edifício,
1374 passando, contudo, a sua utilização a ser enquadrada numa relação com a Junta de
1375 Freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1376 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, observando que a
1377 cláusula segunda da minuta do contrato refere o funcionamento de serviços da Junta
1378 de Freguesia, o que, na sua perspetiva, não corresponde à realidade, acrescentando
1379 que, numa primeira leitura, chegou mesmo a pensar que o edifício se destinaria à
1380 instalação da sede da Junta.

1381 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, esclarecendo que a expressão “serviços da
1382 Junta de Freguesia” pretende significar atividades desenvolvidas pela própria Junta de
1383 Freguesia, designadamente projetos dirigidos a diferentes públicos, como projetos
1384 com crianças e com idosos, sendo esse um dos objetivos da utilização daquele espaço.

1385 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador observou, contudo, que a redação da
1386 cláusula refere expressamente "funcionamento de serviços da Junta".

1387 - - - - O Senhor Presidente reiterou que não se trata dos serviços administrativos, mas
1388 de outros serviços ou projetos desenvolvidos pela Junta de Freguesia, acrescentando
1389 que a redação poderia ser mais correta se fizesse referência expressa a "projetos",
1390 atendendo a que é essa a utilização que atualmente já é dada ao espaço.

1391 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que a
1392 cláusula estabelece que, para efeitos do disposto no número anterior, a segunda
1393 outorgante deverá comunicar previamente ao primeiro outorgante a identificação da
1394 entidade utilizadora, com uma antecedência mínima de dez dias.

1395 Questionou, nesse sentido, como deverá ser interpretada essa obrigação,
1396 considerando que existe atualmente uma entidade que utiliza o espaço de forma
1397 permanente.

1398 - - - - Usou da palavra o Senhor Presidente, esclarecendo que a situação prevista na
1399 cláusula se prende com a possibilidade de a Junta de Freguesia ceder uma das salas do
1400 espaço, designadamente a sala do lado direito, para utilizações pontuais que não
1401 correspondam ao uso habitual daquele equipamento.

1402 Exemplificou referindo que, caso seja solicitada a utilização do espaço para a realização
1403 de uma boda de um casamento, a Junta de Freguesia deverá comunicar previamente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1404 essa utilização ao Município, identificando a entidade utilizadora e a atividade a
1405 desenvolver.

1406 Acrescentou que se trata de situações que já são previsíveis, uma vez que o espaço
1407 poderá vir a ser solicitado para outro tipo de utilizações, sendo essa a razão pela qual
1408 se pretende acautelar previamente esse procedimento.

1409 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se, com
1410 a celebração do presente contrato de comodato, passariam a existir dois contratos de
1411 comodato relativos ao mesmo edifício, um com a Junta de Freguesia e outro com a
1412 associação que atualmente utiliza parte do espaço.

1413 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que não, uma vez que qualquer
1414 contrato de comodato com a associação será celebrado pela Junta de Freguesia e não
1415 pelo Município.

1416 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se
1417 essa possibilidade não deveria ficar expressamente prevista no contrato de comodato
1418 celebrado entre o Município e a Junta de Freguesia.

1419 - - - - O Senhor Presidente esclareceu que a Junta de Freguesia passará a dispor do
1420 espaço, cabendo-lhe, caso pretenda cedê-lo a terceiros, comunicar previamente essa
1421 intenção ao Município, salientando que a cláusula apenas prevê o dever de
1422 comunicação, não significando que o Município tenha de conceder uma autorização
1423 prévia.

1424 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador observou que a cláusula refere que a
1425 segunda outorgante comunicará previamente ao primeiro outorgante a identificação
1426 da entidade utilizadora, reservando-se este o direito de se opor, entendendo que seria
1427 mais claro que o contrato previsse expressamente a possibilidade de a Junta de
1428 Freguesia celebrar contratos de comodato ou de cedência de utilização com outras
1429 entidades.

1430 - - - - Em resposta, o Senhor Presidente referiu que não existe a certeza de que essa
1431 situação venha efetivamente a ocorrer. Acrescentou que, segundo as informações de
1432 que dispõe e as conversas entretanto realizadas, essa associação encontra-se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

atualmente sem atividade relevante, utilizando aquele espaço há já bastante tempo de forma muito reduzida ou inexistente.

Concluiu referindo que, caso a associação venha a retomar a sua atividade e a Junta de Freguesia pretenda ceder-lhe novamente o espaço, deverá comunicar essa intenção ao Município e não havendo oposição por parte do Município, celebrará o contrato com essa associação.

1. A presente proposta de celebração de contrato de comodato tem como objetivo a cedência gratuita **do edifício da Escola Primária de Ribamondego**, propriedade da entidade comodante, à entidade comodatária, para instalação das associações da freguesia.

2. Verifica-se que as referidas salas não se encontram a ser utilizada de forma permanente, podendo, por isso, ser disponibilizada sem prejuízo para o seu titular. A sua cedência permitirá otimizar a utilização do espaço, colocando-o ao serviço de iniciativas de carácter cultural, recreativo e comunitário, desenvolvidas pela entidade comodatária.

3. Atendendo à natureza sem fins lucrativos das entidades envolvidas e à convergência dos seus objetivos, nomeadamente na promoção da cultura, das tradições locais e da participação ativa da população, esta colaboração reveste-se de particular interesse para a comunidade.

4. O contrato de comodato apresenta-se como o instrumento jurídico mais adequado, por consagrar a cedência temporária e gratuita do espaço, assegurando simultaneamente a sua boa utilização, conservação e restituição, nos termos legalmente previstos.

Assim, a presente proposta encontra-se devidamente fundamentada, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis e para o reforço da dinâmica associativa local, pelo que, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação de um novo contrato de comodato a celebrar entre o Município de Gouveia e Junta de Freguesia de**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1462 **Ribamondego**, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer
1463 parte.

1464 **- - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE**
1465 **COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇOS**
1466 **DA SERRA, TENDO POR OBJETO A CEDÊNCIA GRATUITA DO PRÉDIO URBANO SITO NA**
1467 **RUA DO ADRO, DESTINADO À ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS**
1468 **DE APOIO AO ADRO DA IGREJA PAROQUIAL E À ÁREA ENVOLVENTE:**

1469 **- - -** Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que o imóvel em causa se situa
1470 junto ao adro da Igreja e que, em tempos, foi cedido à Comissão Fabriqueira, com o
1471 objetivo de ali ser instalado um salão paroquial destinado, designadamente, à
1472 realização de atividades de catequese.

1473 Acrescentou que esse projeto nunca se chegou a concretizar, pelo que, há cerca de
1474 dois ou três anos, o imóvel reverteu para o património do Município.

1475 **- - -** Tomou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando se
1476 essa reversão ocorreu já no decurso do atual mandato.

1477 **- - -** Usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que, tanto quanto se recorda, a
1478 reversão do imóvel não ocorreu já no atual mandato, embora possa ter sido
1479 formalizada ou concretizada mais recentemente. Esclareceu que a entrega do imóvel
1480 ao Município já ocorreu há algum tempo.

1481 Acrescentou que, entretanto, estava a decorrer uma intervenção na zona envolvente
1482 da Igreja, nomeadamente no espaço onde anteriormente existiam as casas de banho
1483 públicas, tendo a Junta de Freguesia procedido à sua remoção e à recuperação do
1484 muro que se encontrava também em situação de degradação.

1485 Referiu que, perante essa situação, a Junta de Freguesia considerou que o imóvel em
1486 causa, situado junto àquele espaço, poderia constituir uma solução adequada para a
1487 instalação das casas de banho públicas, bem como para outros aproveitamentos do
1488 salão existente no piso superior, destinado a outras atividades que possam vir a
1489 ocorrer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1490 Esclareceu que, a principal utilização prevista para o rés-do-chão será a instalação das
1491 instalações sanitárias públicas, tendo a Junta de Freguesia manifestado interesse na
1492 cedência do espaço para esse efeito.

1493 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que o
1494 Senhor Presidente acabou por esclarecer uma questão que pretendiam colocar,
1495 designadamente qual seria o imóvel objeto de cedência, uma vez que a proposta
1496 refere que o imóvel é cedido exclusivamente para adaptação e instalação das
1497 instalações sanitárias, percebendo-se que essa utilização se refere ao rés-do-chão.

1498 - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando qual será a
1499 utilização prevista para o primeiro andar do imóvel.

1500 - - - Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o primeiro andar ficará
1501 disponível para utilização pública, podendo funcionar como um espaço destinado a
1502 outras atividades que venham a ser consideradas necessárias.

1503 - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se essa utilização não
1504 deveria constar expressamente na finalidade do contrato.

1505 - - - O Senhor Presidente respondeu que, neste momento, não se sabe
1506 concretamente qual será o objetivo daquele espaço, referindo que o mesmo ficará
1507 disponível para utilização pela população.

1508 - - - A Senhora Vereadora Joana Viveiro referiu que, na sua perspetiva, a finalidade
1509 deveria ficar mais detalhada.

1510 - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que, se a
1511 finalidade se limitar apenas à instalação das instalações sanitárias no rés-do-chão, faria
1512 sentido acrescentar uma referência a outras.

1513 - - - O Senhor Presidente concordou, propondo a alteração da redação, retirando a
1514 expressão “exclusivamente” e passando a constar que “1. O imóvel é cedido para
1515 adaptação, instalação e funcionamento de instalações sanitárias públicas e outras,
1516 destinadas a servir a população, os visitantes e os utilizadores do Adro da Igreja
1517 Paroquial de Paços da Serra e da respetiva envolvente”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1518 O Município de Gouveia é proprietário do prédio urbano sito na Rua do Adro, na
1519 freguesia de Paços da Serra, concelho de Gouveia, composto por casa de habitação de
1520 rés do chão e primeiro andar, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 631 e
1521 descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º 191. (anexo I)

1522 Atendendo à localização estratégica do imóvel, junto à Igreja Paroquial e respetivo
1523 adro, verifica-se que o mesmo reúne condições para ser adaptado e utilizado como
1524 apoio às atividades de interesse público desenvolvidas naquela zona central da
1525 freguesia.

1526 A Junta de Freguesia de Paços da Serra manifestou interesse em assegurar a gestão e
1527 utilização do referido imóvel, comprometendo-se a proceder à sua adaptação para
1528 instalação de sanitários públicos, destinados a servir a população residente, os
1529 visitantes e os participantes nas diversas celebrações religiosas, culturais, recreativas e
1530 comunitárias que regularmente decorrem no adro da Igreja Paroquial e na sua
1531 envolvente.

1532 A disponibilização destas instalações constitui uma melhoria significativa das condições
1533 de acolhimento e de utilização daquele espaço público, respondendo a uma
1534 necessidade há muito identificada pela população e pelas entidades locais.

1535 A celebração do contrato de comodato permite, assim, valorizar um património
1536 municipal atualmente sem utilização efetiva, promovendo a sua reabilitação,
1537 conservação e utilização para fins de manifesto interesse público, sem encargos
1538 diretos para o Município decorrentes da sua gestão corrente.

1539 Por outro lado, a Junta de Freguesia, enquanto entidade de proximidade, encontra-se
1540 em melhores condições para assegurar a administração, manutenção e funcionamento
1541 do imóvel, garantindo uma resposta mais célere e eficaz às necessidades da
1542 comunidade local.

1543 Desta forma, a cedência gratuita do imóvel através de contrato de comodato
1544 concretiza os princípios da cooperação institucional, da subsidiariedade e da
1545 prossecução do interesse público, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos
1546 públicos e uma maior valorização do património municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1547 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1548 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1549 **aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Gouveia**
1550 **e a Junta de Freguesia de Paços da Serra, tendo por objeto a cedência gratuita do**
1551 **prédio urbano sito na Rua do Adro, destinado à adaptação e instalação de sanitários**
1552 **públicos de apoio ao adro da Igreja Paroquial e à área envolvente**, nos termos da
1553 minuta anexa à presente ata e dela fica a fazer parte.

1554 - - - - **3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE**
1555 **OVINOS SERRA DA ESTRELA, OVINOS E CAPRINOS DO CONCELHO DE GOUVEIA |**
1556 **2026:**

1557 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que a atribuição
1558 dos subsídios em apreciação está prevista no Regulamento de Incentivo à Produção de
1559 Ovinos e Caprinos Serra da Estrela, em particular no artigo 8.º, que define os apoios
1560 financeiros a atribuir e as circunstâncias.

1561 Acrescentou que, relativamente à atribuição dos apoios no presente ano, é possível
1562 fazer uma avaliação da evolução do setor, verificando-se uma diminuição global do
1563 efetivo de pequenos ruminantes, ovinos e caprinos, traduzindo uma contração da
1564 população total destes animais no concelho.

1565 Esclareceu que este fator crítico resulta, essencialmente, do surto epidemiológico de
1566 febre catarral ovina, vulgarmente designada por “língua azul”, o qual provocou
1567 elevadas taxas de mortalidade animal e uma redução da capacidade produtiva e
1568 reprodutiva dos animais sobreviventes.

1569 Referiu, contudo, que, relativamente aos ovinos da raça Serra da Estrela, verificou-se
1570 uma tendência inversa, registando-se um crescimento do efetivo desta raça
1571 autóctone, bem como um aumento do número de produtores e, consequentemente,
1572 do número de animais inscritos no respetivo livro genealógico.

1573 Relativamente às restantes raças ovinas, referiu que se mantém uma tendência
1574 decrescente, salientando, ainda assim, que o concelho de Gouveia continua a afirmar-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1575 se como o principal polo produtivo de ovinos da raça Serra da Estrela, constituindo,
1576 inclusivamente, o principal polo produtivo desta raça a nível mundial.

1577 Informou ainda que a taxa de cobertura dos incentivos abrange praticamente a
1578 totalidade do setor, subsistindo apenas uma percentagem residual, inferior a 10% dos
1579 efetivos, que não beneficia destes apoios, correspondendo maioritariamente a
1580 pequenos rebanhos de minifúndio sem aptidão para a raça autóctone.

1581 Por fim, referiu que as previsões de investimento para o próximo período económico
1582 apontam para a viabilização de uma a duas novas unidades produtivas. Esclareceu
1583 que, no presente exercício, não se verifica a atribuição de apoios à instalação,
1584 prevendo-se, contudo, que tal venha a ocorrer no próximo ciclo, através de dois
1585 projetos, um já em fase de execução e outro em fase de planeamento e projeto,
1586 ambos acompanhados pelo Gabinete de Desenvolvimento Rural do Município de
1587 Gouveia.

1588 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando onde
1589 serão instaladas as novas unidades produtivas previstas.

1590 - - - - Em resposta, o Senhor Vereador José Nuno Santos referiu que uma dessas
1591 unidades, cuja concretização se encontra iminente, será instalada, salvo erro, nos
1592 Casais de Folgosinho.

1593 - - - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo não ter
1594 percebido bem qual a raça em que se verificou diminuição dos efetivos.

1595 - - - - O Senhor Vereador José Nuno Santos esclareceu que a diminuição é global, mas
1596 que se verifica apenas relativamente aos ovinos de raças não autóctones, uma vez que
1597 o efetivo da raça Serra da Estrela continuou a crescer.

1598 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo
1599 que a documentação disponibilizada não apresenta o valor global do presente ano, o
1600 que impede a comparação com os anos anteriores, uma vez que esse total não consta
1601 da listagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1602 - - - Em resposta, o Senhor Vereador José Nuno Santos reiterou que se verificou um
1603 decréscimo relativamente ao ano anterior, pelos motivos anteriormente
1604 mencionados.

1605 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, referindo que considera
1606 importante que o Município continue a apoiar o setor da produção de ovinos e
1607 caprinos, recordando, no entanto, que já havia anteriormente defendido, em reunião
1608 de Câmara, a necessidade de alargar esse apoio a outros setores, designadamente à
1609 vitivinicultura e aos pequenos produtores agrícolas.

1610 Referiu que estes setores enfrentam diversas dificuldades, nomeadamente ao nível da
1611 comercialização dos produtos, da escassez de mão de obra e dos prejuízos provocados
1612 pelos javalis, questão que já foi igualmente abordada em reuniões anteriores.

1613 Acrescentou que seria importante ponderar a criação de um instrumento de apoio ou
1614 de um grupo de trabalho especificamente direcionado para a vitivinicultura e para as
1615 atividades agrícolas de pequena dimensão, mas com relevância para o concelho.
1616 Salientou ainda a importância de ouvir os pequenos produtores que têm vindo a
1617 desenvolver os seus negócios, procurando identificar as suas necessidades e
1618 equacionar a criação de incentivos adequados.

1619 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que não iria
1620 retomar as discussões ocorridas em anteriores reuniões de Câmara, salientando,
1621 contudo, que o Município tem vindo a apoiar a divulgação e a comercialização da
1622 produção local associada àqueles setores.

1623 Acrescentou que o Município presta igualmente apoio aos pequenos viticultores,
1624 designadamente através do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Rural, facultando
1625 apoio técnico na elaboração de candidaturas a programas de financiamento e apoios
1626 nacionais.

1627 Considerando:

- 1628 • As atribuições das Autarquias Locais, que integram, entre outras, a promoção
1629 do desenvolvimento local, conforme decorre expressamente da alínea m) do
1630 n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1631 • A relevância da atividade pecuária, motor essencial para o mundo rural que
1632 assenta fundamentalmente na pequena exploração agropecuária de natureza
1633 familiar, atualmente caracterizada por uma notória insustentabilidade
1634 financeira face aos elevados custos associados à produção;
- 1635 • A necessidade premente de apoiar a fixação e o rejuvenescimento da força de
1636 trabalho, enquanto pilares estruturais do desenvolvimento rural sustentável;
- 1637 • A importância estratégica do setor pecuário no Concelho de Gouveia,
1638 justificando-se plenamente o apoio à sustentabilidade das áreas e dos
1639 produtores associados a esta atividade;
- 1640 • A exigência de garantir a segurança alimentar e a rastreabilidade,
1641 salvaguardando a qualidade de excelência dos produtos lácteos locais,
1642 designadamente o Queijo Serra da Estrela, o queijo de ovelha e/ou cabra
1643 curado e o requeijão;
- 1644 • O compromisso com a promoção e valorização da raça ovina Serra da Estrela,
1645 raça autóctone e património genético da Região;
- 1646 • A valorização económica e cultural dos produtos da fileira ovina, com especial
1647 enfoque no Borrego, no Queijo e no Requeijão Serra da Estrela - DOP.
- 1648 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1649 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1650 ao abrigo do Regulamento de Incentivo à Produção de Ovinos Serra da Estrela, Ovinos
1651 e Caprinos do Concelho de Gouveia, e em conformidade com o disposto no artigo 2.º,
1652 na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas k) e f) do n.º 1 do artigo 33.º, todos
1653 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **aprovar a**
1654 **atribuição dos incentivos financeiros à produção de ovinos serra da estrela, ovinos e**
1655 **caprinos do concelho de Gouveia**, descritos em detalhe no documento em anexo à
1656 presente ata e que dela fica a fazer parte, destinados aos produtores candidatos do
1657 Concelho de Gouveia.
- 1658 Informação de cabimento e compromisso:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Incentivo Produção Ovinos Caprinos: tem dotação orçamental no orçamento de 2026, na rubrica 02 040301 Proj. 2026/65 – “Programa de Apoio ao Sector Ovícola do Concelho” até ao valor de 50.000,00 euros.

4. OBRAS

4.1) OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO

DE CADUCIDADE DE PROCESSO: - Processo n.º 11/2024/75 - Requerente: José Manuel Rodrigues Salgado – Na sequência da deliberação de Câmara de 19/06/2026, foi o requerente notificado através do ofício nº 1659, de 26.06.2026, da intenção de declarar caducidade do processo. Verifica-se que, até à data, não foi apresentada qualquer pronuncia no sentido de inverter sentido de decisão adotada.

Face ao exposto, delibera a Câmara por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **declarar a caducidade do processo de licenciamento em nome de José Manuel Rodrigues Salgado, com o n.º 11/2024/75.**

4.2) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CERTIDÃO DE

COMPROPRIEDADE RELATIVO A PRÉDIOS DE NATUREZA RÚSTICA NO LOCAL DE CASARÕES, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DA SERRA E FREIXO DA SERRA, PROCESSO N.º 03/2026:/89 - Requerimento nº 9573/2026 Processo nº 03/2026/89, de 24/07/2026: - Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de proprietários, e Donna Christine Hewitson May e Gareth Hewitson May na qualidade de promitentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para vender e comprar um prédio de natureza rústica sito em Casarões – na de Freguesias de Freixo da Serra, concelho de Gouveia, inscritos na respetiva matriz predial sob os artigos nº 419 (rústico), daquela Freguesias e um prédio de natureza misto sito em Maceira – na Freguesia Freixo da Serra, concelho de Gouveia, inscritos na respetiva matriz predial sob os artigos nº 764 (rústico), nº 469 (urbano) daquela freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a tomada de conhecimento, em Reunião Ordinária de 22/05/2023, do parecer jurídico do Dr. Licínio Lopes e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 03/2026/89, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 148 referente ao dia cinco de agosto, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais** – Dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis euros e dois cêntimos (**€2.961.496,02**). **Em Operações Não Orçamentais** – Quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove euros e setenta e dois cêntimos (**€546.679,72**).

- - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **1795 ao 1917** bem como os pagamentos no montante de setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos (**€779.641,55**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 2945, 3141 a 3367, 3368/1 a 3368/5, 3369/1 a 3369/4, 3370/1 a 3370/7, 3371/1, 3371/2, 3372/1 a 3372/3, 3373/1, 3373/2, 3374/1 a 3374/5, 3375/1 a 3375/5, 3376/1 a 3376/8, 3377/1 a 3377/4, 3378/1 a 3378/6, 3379/1, 3379/2, 3380/1, 3380/2, 3381/1 a 3381/3, 3382/1 a 3382/6, 3383/1 a 3383/3, 3384/1 a 3384/3, 3385/1 a 3385/7, 3386/1, 3387/1, 3387/2, 3388/1, 3389/1, 3389/2, 3390/1 a 3390/7, 3391 a 3418.

III - PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

- - - **1) José Carlos da Conceição Coelho, de Nabais:** - Dirigiu-se a reunião do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1716 Executivo para expor uma situação relacionada talude situado a sul da sua
1717 propriedade. O Senhor José Carlos Coelho, começou por saudar todos os membros da
1718 Câmara Municipal e desejando-lhes um excelente mandato. Referiu que a sua
1719 intervenção dizia respeito ao talude situado a sul da sua propriedade. Explicou que, na
1720 sequência de vários dias de chuva intensa, no mês de fevereiro, julgando ter sido no
1721 dia 5, durante a manhã encontrava-se tudo normal, mas, cerca do meio-dia, ocorreu
1722 um abatimento de aproximadamente sete a oito metros de extensão.

1723 Referiu que, nesse mesmo dia, contactou telefonicamente a Proteção Civil, não
1724 sabendo identificar quem o atendeu, tendo posteriormente aguardado um contacto,
1725 por considerar que, devido às condições meteorológicas, existiriam muitas ocorrências
1726 para resolver. Mais tarde, contactou a Câmara Municipal e falou com a Senhora Eng.^a
1727 Célia Paixão, que lhe transmitiu desconhecer a situação, tendo, no entanto,
1728 posteriormente efetuado uma deslocação ao local para verificar a ocorrência. Referiu
1729 que, nessa ocasião, a Senhora Eng.^a Célia Paixão apenas informou que, com a terra
1730 completamente molhada, não era possível realizar qualquer intervenção, tendo ficado
1731 a aguardar. Acrescentou que voltou a contactar a Senhora Eng.^a Célia Paixão, há cerca
1732 de um mês, mês e meio, ou, no máximo, dois meses, tendo-lhe sido comunicado que
1733 ainda não existiam novidades relativamente ao assunto.

1734 Salientou que, para quem reside no local, o aspeto provocado pelo abatimento do
1735 terreno não é simpático, sobretudo com a aproximação da época das chuvas, motivo
1736 pelo qual pretendia dar conhecimento da situação ao Executivo, manifestando o
1737 desejo de que a intervenção pudesse ser efetuada antes do inverno.

1738 - - - - Tomou da palavra o Senhor Presidente, concordando que a intervenção deveria
1739 ser realizada antes das chuvas, questionando se o talude em causa constituía suporte
1740 da estrada e se se tratava da mesma situação do imóvel vizinho, onde existiam chapas
1741 metálicas.

1742 - - - - Retomou a palavra o Senhor José Carlos Coelho, esclarecendo que o talude servia
1743 de suporte à estrada e referindo que a situação do vizinho constituía um assunto
1744 distinto, sobre o qual também pretendia pronunciar-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1745 - - - - O Senhor Presidente informou que essa situação já se encontrava articulada com
1746 o respetivo proprietário, o qual iria executar um muro pelo interior da propriedade, e
1747 posteriormente o Município procederia aos trabalhos pelo exterior, questionando se a
1748 situação apresentada pelo Senhor José Carlos Coelho se localizava ao lado dessa
1749 intervenção.

1750 - - - - O Senhor José Carlos Coelho esclareceu que a sua habitação se situa de um lado
1751 e, de seguida, existia o referido muro.

1752 - - - - O Senhor Presidente questionou se a Senhora Eng.^a Célia Paixão lhe transmitira
1753 que a situação apresentada era da responsabilidade do Município.

1754 - - - - O Senhor José Carlos Coelho esclareceu que a Senhora Eng.^a Célia Paixão apenas
1755 lhe havia referido que, enquanto o terreno permanecesse tão molhado, não seria
1756 possível intervir, acrescentando que o talude era da estrada.

1757 Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor José Carlos Coelho referiu ainda que, junto
1758 ao talude, existia um passeio que apresentava desníveis significativos. Informou que
1759 havia comunicado essa situação à Junta de Freguesia há mais de dois anos, tendo-lhe
1760 sido transmitido pelo Senhor Dr. Vasco e pelo Senhor Marcelo que a ocorrência já
1761 tinha sido comunicada à Câmara Municipal. Recordou que uma das comunicações
1762 ocorreu no dia das eleições em que o PSD venceu pela primeira vez. Referiu que,
1763 entretanto, passaram os dias, os meses e os anos, mantendo-se a situação inalterada,
1764 considerando que o passeio representa um perigo para os peões, obrigando-os
1765 frequentemente a circular pela faixa de rodagem, situação particularmente
1766 preocupante para pessoas de idade, como é o seu caso, tendo quase setenta e dois
1767 anos. Assim, entendeu aproveitar a oportunidade para expor igualmente este
1768 problema.

1769 - - - - O Senhor Presidente referiu que, na altura, lhe foi transmitido que o morador da
1770 propriedade contígua havia colocado chapas metálicas entre o passeio e o poste de
1771 eletricidade, as quais, devido às suas dimensões, exerciam pressão sobre o poste com
1772 a ação do vento, contribuindo para a cedência do muro.

1773 - - - - O Senhor José Carlos Coelho observou que o poste já se encontrava inclinado há



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1774 bastante tempo.

1775 - - - - O Senhor Presidente confirmou essa informação, acrescentando que, quando o
1776 proprietário teve conhecimento da deslocação da fiscalização ao local, alterou a
1777 posição das chapas, afastando-as do poste. Contudo, o dano já se encontrava feito,
1778 tendo o muro cedido parcialmente. Acrescentou que, por esse motivo, o proprietário
1779 iria agora executar um novo muro pelo interior da propriedade, permitindo
1780 posteriormente ao Município proceder à reparação do passeio.

1781 De seguida, através de chamada telefónica, o Senhor Presidente solicitou
1782 esclarecimentos à Senhora Chefe da Unidade de Gestão Ambiental, Infraestruturas,
1783 Mobilidade e Transportes e Saúde Pública, Eng.^a Célia Paixão, informando que se
1784 encontrava com o Professor José Carlos Coelho, de Nabais, a analisar a situação do
1785 talude junto à estrada.

1786 - - - - Devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, usou da palavra a Senhora
1787 Chefe da Unidade de Gestão Ambiental, Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e
1788 Saúde Pública, Eng.^a Célia Paixão, referindo que a situação se encontrava identificada e
1789 integrada na listagem de ocorrências resultantes da tempestade Kristin, acrescentando
1790 que, quando fosse lançado o procedimento para a execução de muros, aquela
1791 intervenção seria igualmente incluída.

1792 - - - - Retomou a palavra o Senhor Presidente, esclarecendo que, na sequência da
1793 tempestade, existiam diversos muros a necessitar de intervenção, encontrando-se o
1794 Município a preparar um procedimento para contratação externa desses trabalhos,
1795 uma vez que os recursos humanos municipais não eram suficientes para executar
1796 todas as intervenções necessárias. Questionou ainda a Senhora Eng.^a Célia Paixão
1797 relativamente à situação do imóvel contíguo e da respetiva vedação.

1798 - - - - A Senhora Eng.^a Célia Paixão informou que essa situação se encontrava articulada
1799 entre a Junta de Freguesia e o proprietário, encontrando-se em vias de resolução.

1800 - - - - O Senhor Presidente acrescentou que a resolução daquela situação demorou
1801 mais tempo porque, inicialmente, as chapas exerciam pressão sobre o poste, o que
1802 contribuiu para a cedência do muro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1803 - - - A Senhora Eng.^a Célia Paixão referiu que, pelo que lhe foi transmitido pela junta
1804 de freguesia, os proprietários são emigrantes e não permaneciam no local de forma
1805 permanente, tendo a Junta de Freguesia procurado contactá-los para os alertar da
1806 situação e convocá-los para a respetiva resolução. Acrescentou que a proprietária
1807 informou que, logo que regressasse á habitação, em Nabais, trataria de imediato da
1808 licença e das formalidades necessárias.

1809 - - - O Senhor Presidente concluiu que apenas após a execução do muro pelo
1810 proprietário seria possível ao Município intervir no passeio, tendo a Senhora Eng.^a
1811 Célia Paixão confirmado que esse seria o procedimento.

1812 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo recordar-se
1813 de que, há cerca de um ano, durante o período da campanha eleitoral, ficou com a
1814 perceção de que o passeio se encontrava danificado não apenas em frente à
1815 propriedade onde existiam as chapas metálicas, mas ao longo de uma extensão
1816 significativamente superior, não estando essa situação exclusivamente relacionada
1817 com o muro daquele proprietário.

1818 - - - A Senhora Eng.^a Célia Paixão esclareceu que essa situação corresponderia,
1819 provavelmente, à continuidade do muro junto da propriedade do Senhor José Carlos
1820 Coelho, acrescentando que, aquando da execução dos trabalhos, seria intervencionada
1821 toda a continuidade do passeio.

1822 - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se a reposição do passeio
1823 apenas seria efetuada depois de resolvidas as situações relativas ao Senhor José Carlos
1824 Coelho e ao outro proprietário.

1825 - - - A Senhora Eng.^a Célia Paixão confirmou que, após a resolução da questão do
1826 muro e das chapas, seria executada a reparação do passeio, salientando que não faria
1827 sentido reparar previamente o passeio, uma vez que este voltaria a ficar danificado.

1828 - - - Retomou a palavra o Senhor José Carlos Coelho, referindo que toda a extensão
1829 compreendida entre a entrada da sua propriedade e a do vizinho, numa distância
1830 superior a trinta metros, apresentava problemas relacionados com águas
1831 subterrâneas. Recordou que, há cerca de um ano, solicitou à Senhora Eng.^a Célia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1832 Paixão e a outro técnico que se deslocassem ao local para verificarem a grande
1833 quantidade de água existente, esclarecendo que o problema não se limitava ao ponto
1834 onde ocorreu o abatimento, mas abrangia toda aquela zona. Acrescentou que essa
1835 área era conhecida como "águas férreas", devido à abundância de água. Referiu ainda
1836 que, aquando da instalação da conduta das Águas do Zêzere e Côa, os trabalhos
1837 efetuados contribuíram para o agravamento do afundamento do terreno. Acrescentou
1838 que, anteriormente, aquando da execução da ligação da rede de saneamento até
1839 Nabainhos, também foram realizadas escavações junto à sua propriedade e à do
1840 vizinho, considerando que todas essas intervenções alteraram a estabilidade do solo.
1841 Referiu ainda que a água tem vindo a arrastar terras sob o passeio, situação que
1842 observa pelo abatimento de um pilar existente na entrada da sua propriedade e da
1843 caixa de visita da ligação elétrica, concluindo que o abatimento agora verificado resulta
1844 desse processo, entendendo que o problema é bastante anterior à colocação das
1845 chapas metálicas. Acrescentou ainda que, quando construiu a habitação, alertou para
1846 a necessidade de criar um sistema de encaminhamento das águas provenientes da
1847 serra, recordando uma situação anterior em que a água invadiu a sua propriedade.
1848 Informou igualmente que pondera solicitar autorização para deslocar a entrada da
1849 propriedade para outro local, de modo a minimizar os efeitos das águas pluviais.

1850 - - - - O Senhor Presidente considerou que o abatimento do muro poderá igualmente
1851 estar relacionado com a instabilidade provocada pela acumulação de água no solo.

1852 - - - - O Senhor José Carlos Coelho referiu ter ouvido dizer que o Presidente da Junta
1853 terá dado autorização.

1854 - - - - O Senhor Presidente esclareceu que apenas posteriormente se verificou a
1855 situação, acrescentando que as chapas possuíam inicialmente uma altura superior à
1856 permitida por lei, tendo o proprietário sido alertado para essa circunstância.

1857 - - - - O Senhor José Carlos Coelho referiu que essa situação não lhe dizia respeito.

1858 - - - - O Senhor Presidente esclareceu que, entretanto, as chapas foram alteradas e já
1859 não exercem pressão sobre o poste, tendo o proprietário procedido às devidas
1860 correções. Informou que a situação ficava devidamente registada, reiterando que o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

proprietário executará o respetivo muro, e posteriormente o Município procederá à reparação do passeio. Acrescentou ainda que, no âmbito do procedimento relativo à execução de muros, será igualmente contemplada a intervenção junto da propriedade do Professor José Carlos Coelho.

- - - Para concluir, o Senhor José Carlos Coelho sugeriu que, aquando da futura reparação do passeio, fosse ponderada a colocação de um sistema de controlo de ervas daninhas, designadamente através da aplicação de tela apropriada sob o pavimento, referindo como exemplo um passeio existente na estrada de ligação à EN17, onde o crescimento de vegetação era significativo. Considerou que essa solução contribuiria para uma melhor conservação do espaço público.

- - - O Senhor Presidente respondeu que essa possibilidade seria analisada na altura da execução da intervenção.

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Técnica Superior

A Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1890

1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

1898

1899

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918